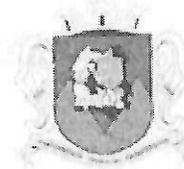


Recebido em 18/06/25

Horário: 10:00

Diana Oliveira
Secretaria



MENSAGEM Nº 014/2025
DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar cessão de uso de bem público com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação onde funciona a Escola Estadual Antônio Papini – PAPINI, inscrita no CNPJ nº 19.497.239/0001-47, com sede na Rua Alberto Scharlé, nº 568, Bairro Novo Horizonte, neste Município, relativamente ao imóvel de titularidade do Município de João Monlevade, inscrito sob as fls. 251, do livro 3-C, em que consta o registro de nº de ordem 4849, Anterior: 12866 S/B. Data: 10.11.1967, circunscrição: Rio Piracicaba-MG, com área de 4.598 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados), integrante do quadro urbano desta municipalidade.

A Escola Estadual Antônio Papini, sediada no imóvel de propriedade do Município de João Monlevade, necessita de uma considerável intervenção, para reparo estrutural no muro de contenção em torno da escola, tratando-se de uma execução de obra de caráter urgente.

Atualmente, o referido imóvel encontra-se cedido ao Estado de Minas Gerais mediante Termo de Cessão de Uso com vigência de cinco (5) anos, com término previsto para o ano de 2027. Contudo, a unidade escolar requer a realização de intervenções emergenciais de ordem estrutural, especialmente no muro de contenção perimetral, cuja degradação compromete a segurança da comunidade escolar e demanda ação imediata. Trata-se de uma obra de elevado custo financeiro e complexidade técnica, que requer planejamento de longo prazo e segurança jurídica quanto à permanência da escola no imóvel.

A limitação temporal do termo atualmente em vigor não atende aos requisitos exigidos pelos órgãos técnicos e financeiros para viabilização do investimento, motivo pelo qual se torna imprescindível a celebração de novo instrumento jurídico, com vigência estendida para vinte (20) anos, conforme solicitado pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, através da

Superintendência Regional de Ensino de Nova Era. Tal medida garantirá a continuidade das



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II



atividades educacionais, bem como o acesso à infraestrutura adequada e segura, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à educação.

Importa ressaltar que a presente proposta não implica alienação do bem público, preservando a titularidade do imóvel pelo Município, e se reveste de relevante interesse público ao promover a melhoria das condições estruturais desta unidade da rede pública de ensino, beneficiando diretamente centenas de estudantes e famílias da comunidade local.

Destacamos, por fim, que a autorização legislativa ora requerida encontra respaldo no art. 17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de João Monlevade, que estabelece a competência da Câmara Municipal para autorizar o uso de bens públicos municipais, especialmente quando destinada a terceiros, ainda que para fins de interesse social.

Assim, diante da relevância da matéria, encaminhamos o presente projeto de Lei para apreciação e votação dos nobres Edis desta Colenda Casa em regime de URGÊNCIA e contamos com o seu acolhimento favorável aprovando-o integralmente para que possa ser dado o prosseguimento devido às providências necessárias à formalização da cessão de uso, ora proposta.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada consideração e apreço a esta Casa.

Atenciosamente,

João Monlevade, 12 de junho de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

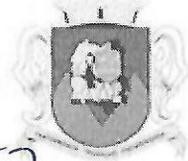
Exmo. Sr.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

JOÃO MONLEVADE – MG





PROJETO DE LEI Nº 1.557 /2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização da cessão de direito real de uso de imóvel público ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de direito real de uso do imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, a título gratuito, ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.599/0001-05, para fins de manutenção do funcionamento da Escola Estadual Antônio Papini.

Parágrafo único. O imóvel, objeto da cessão de uso, constitui-se em uma área de total de 4.598 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados), localizado à Rua Alberto Schelé, nº 568, no bairro Novo Horizonte, João Monlevade – MG, registrado às fls. 251, livro 3-C, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba.

Art. 2º A cessão de uso não será onerosa e terá o prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º A cessão de direito real de uso do imóvel de que trata esta Lei fica vinculada ao cumprimento da finalidade prevista no seu art. 1º, assegurando ao poder concedente acesso às informações em caso de paralisação justificada, vedada a transferência e/ou cessão de direito de uso para terceiros sem a autorização do Município.

Art. 3º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de direito real de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

I - Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

II - Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º As demais normas e condições desta cessão de direito real de uso serão estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de junho de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

da Lei 14.063/2020. Rinaldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP:35930-027

telefone: 31 (31) 38592500

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RIO PIRACICABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

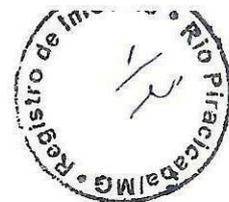
Certifico que às fls. 251, do livro 3-C, consta o registro de teor seguinte: **Nº de Ordem:** 4849. **Anterior:** 12866 S/B. **Data:** 10.11.1967. **Circunscrição:** Rio Piracicaba. **Denominação ou Rua e Nº:** Carneirinhos, município de João Monlevade. **Características e confrontações:** Uma área de terras com 4.598 m², dividindo pela frente com a Rua Realeza, pelos lados com os doadores e a Rua São José e por outro lado com a Rua Alberto Scharlé, situada em Carneirinhos, município de João Monlevade. **Nome, domicílio e Profissão do Adquirente:** Prefeitura Municipal de João Monlevade. **Nome, Domicílio e profissão do Transmitedor:** Gentil Dias Bicalho e s/m. Manoela Soares da Fonseca, brasileiros, casados, proprietários, residentes em J. Mde. **Título:** Doação. **Forma do título, data e Serventuário:** Escritura pública, lavrada em data de 07 de agosto de 1967, pela escrivã de Paz de João Monlevade, Maria Luzia de Oliveira. **Valor do Contrato:** Cr\$5.000,00. **Condições do Contrato:** Não há. Imóvel urbano.

O referido é verdade e dou fé.

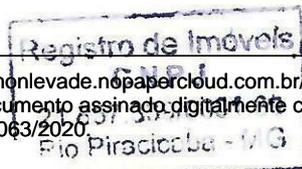
Rio Piracicaba/MG, 30 de maio de 2025.



Regina G. Pinto Coelho Franco
Registradora Imóveis
Rio Piracicaba MG



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Registro de Imóveis - Rio Piracicaba - MG - 0557040191

Selo Eletrônico: IYP42879

Código de segurança: 1415.5687.2580.0923

Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 26,97. RECOMPE: R\$ 2,03. TFJ: R\$ 10,25.

FDMP: R\$ 0,00. FEGAJ: R\$ 0,00. FEAGE: R\$ 0,00.

FIC: R\$ 0,00. ISS: R\$ 1,08. Total: R\$ 40,33.

Consulte a validade deste Selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]

**Registro de Imóveis
CNPJ
21.857.339/0001 89
Rio Piracicaba - MG**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Emissão de comprovantes

G3352707220250851
27/05/2025 07:39:36



27/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 07:39:36
222002220 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM JOAO MONLEVADE -IPV
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 31.721-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049932476710001008432503942375821113000006489

BENEFICIARIO:

CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDU

CNPJ: 32.580.400/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDU

CNPJ: 32.580.400/0001-00

PAGADOR:

MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE

CNPJ: 18.401.059/0001-57

NR. DOCUMENTO 52.603
DATA DE VENCIMENTO 15/06/2025
DATA DO PAGAMENTO 26/05/2025
VALOR DO DOCUMENTO 64,89
VALOR COBRADO 64,89

NR.AUTENTICACAO 9.E12.3C1.40B.560.E6B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Autenticacao



Autenticar documento em <https://camarajoamonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Transação efetuada por: JF460052 TATIANE FELIX DE FREITAS. da Lei 14.063/2020.

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM) PERÍMETRO IMÓVEL



Imóvel: Escola Estadual Antônio Papini

Proprietário: Município de João Monlevade - CNPJ:18.401.059/0001-57

Município/UF: João Monlevade - MG

Endereço: Rua Alberto Scharle , Nº 568 - Bairro Novo Horizonte

Comarca: João Monlevade

Objeto: Cadastro - Registro 4.849 , lv. 3-c , fls . 251

Área (m²): 4.598,00 m²

Folha 1/2

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M1**, de coordenadas **N 7808377.996m** e **E 690254.428m**; deste segue confrontando com a Rua Vereador Nozinho Caldeira, por uma distância de 1,79m em curva até o marco **M2**, de coordenadas **N 7808378.657m** e **E 690252.914m**; deste segue confrontando com a Rua Vereador Nozinho Caldeira, por uma distância de 4,23m até o marco **M3**, de coordenadas **N 7808382.445m** e **E 690251.027m**; deste segue confrontando com a Rua Vereador Nozinho Caldeira, por uma distância de 15,06m até o marco **M4**, de coordenadas **N 7808395.87m** e **E 690244.207m**; deste segue confrontando com a Rua Vereador Nozinho Caldeira, por uma distância de 15,86m até o marco **M5** de coordenadas **N 7808409.946m** e **E 690236.911m**; deste segue confrontando com a Rua Vereador Nozinho Caldeira, por uma distância de 7,58m até o marco **M6**, de coordenadas **N 7808416.677m** e **E 690233.415m**; deste segue confrontando com a Rua Vereador Nozinho Caldeira, por uma distância de 11,95m até o marco **M7**, de coordenadas **N 7808427.414m** e **E 690228.173m**; deste segue confrontando com a Rua Vereador Nozinho Caldeira, por uma distância de 3,74m até o marco **M8**, de coordenadas **N 7808431.045m** e **E 690229.068m**; deste segue confrontando com a Rua Vereador Nozinho Caldeira, por uma distância de 2,08m até o marco **M9** de coordenadas **N 7808432.726m** e **E 690230.291m**; deste segue confrontando com a Rua Realeza, por uma distância de 59,96m até o marco **M10** de coordenadas **N 7808450.223m** e **E 690287.636m**; deste segue confrontando com a Rua Realeza, por uma distância de 17,47m até o marco **M11** de coordenadas **N 7808455.46m** e **E 690304.304m**; deste segue confrontando com a Rua Realeza, por uma distância de 9,42m até o marco **M12** de coordenadas **N 7808458.271m** e **E 690313.299m**; deste segue confrontando com ?, por uma distância de 0,70m até o marco **M13** de coordenadas **N 7808457.579m** e **E 690313.231m**; deste segue confrontando com o Elias Pinto Coelho, por uma distância de 7,70m até o marco **M14** de coordenadas **N 7808449.844m** e **E 690313.773m**; deste segue confrontando com o Elias Pinto Coelho, por uma distância de 3,59m até o marco **M15** de coordenadas **N 7808446.311m** e **E 690313.885m**;



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II,

da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 12/2025

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DA AVALIAÇÃO

DATA: 26/05/2025

I – CARACTERÍSTICAS GERAIS

TIPO DO IMÓVEL	Inscrição Loteamento			Inscrição Cadastral 01050130340001			Registro Imobiliário
() Territorial (x) Predial	Quadra	Lote	Gleba	Setor	Quadra	Lote	Unid. 0001
Nome do Proprietário: Prefeitura Municipal de João Monlevade							CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57
Endereço do Imóvel							
Rua/ Av.: Alberto Scharle				Nº:	Bairro: Novo Horizonte		Loteamento:
Município: João Monlevade.				Estado: MG		CEP: 35930-000	
Área terreno: 4598m ²		Área construída: m ²		Fração ideal:		Testada: m	
Dimensões do Terreno/ m	Frente		Fundos	Lat. Direita	Lat. Esquerda	() Irregular	

II – CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

INFRAESTRUTURA

NO LOGRADOURO	PAVIMENTAÇÃO	NA UNIDADE	CARACT. FÍSICAS
1 – Ilum. Pública	1 – Não	1 – Passeio	1 – Topografia () reg () irreg.
2 – Coleta lixo/ limpeza	2 – Asfalto	2 – Muro/ gradil	2 – Esquina
3 – Água	3 – Paralelepípedo	3 – Cerca	3 – Frente / testada
4 – Esgoto	4 – Bloquete	4 – Luz	4 – Fundos
5 – Telefone	5 – Poliédrico	5 – Água	5 – Inundável
6 – Meio-fio/ sarjeta	6 – Concreto	6 – Esgoto	6 – Rochoso
7 – Galeria pluvial		7 – Telefone	7 – Vila/ gleba
8 – Pavimentação		8 – Gás canalizado	8 – Declividade
9 – Transp. Coletivo			9 – Localização
10 – Gás canalizado			() boa () regular () má

III – CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

ESPÉCIE	ESTADO	ESTRUTURA	DESTINAÇÃO
1 - Sub-habitação	1 - Concluída	1 - Concreto	1 - Residencial
2 - Barracão	2 - Em construção	2 - Metálica	2 - Comercial
3 - Casa	3 - Paralisada	3 - Alvenaria	3 - Industrial
4 - Apto	4 - Em demolição	4 - Madeira	4 - Serviço privado
5 - Loja	5 - Provisória	5 - Adobe	5 - Serviços públicos
6 - Sala	CONSERVAÇÃO () má () regular () boa	COBERTURA () laje () cerâmica () amianto () metálica	6 - Uso coletivo
7 - Galpão			UTILIZAÇÃO
8 - Indústria	FUNDAÇÃO () Sapata () Tubulão () Baldrame () Estaca	ACABAMENTO 1 - Popular 2 - Baixo 3 - Médio/ normal 4 - Alto	1 - Própria
9 - Uso coletivo			2 - Cedida
			3 - Alugada
			4 - Fechada

IV – AVALIAÇÃO

Tipo	Área / m ²	Valor / m ² (R\$)	Valor parcial (R\$)
1 – Terreno	4598,00	1.000	4.598.000,00
2 – Edificação principal	1090,56	1.500	1.635.840,00
3 – Outras benfeitorias			
Total: R\$ 6.233.870,00			

Por extenso: Seis milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais.

4 – Locação:



Autenticar documento em <https://camara.joao-monlevade.ngpapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

V – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

1 – O terreno foi avaliado tomando por base o comportamento real do mercado imobiliário e as características básicas de infraestrutura descritas no item II, acima;

VI – DA VALIDADE DA AVALIAÇÃO

1 – O valor desta avaliação tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
2 – Findo este prazo, o processo deverá voltar à Comissão para nova avaliação.

VII – DA FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

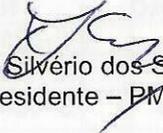
1 – Origem: Secretaria Municipal de Administração
2 – Motivação/ Justificativa:

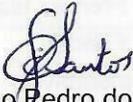
VIII – RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES

IX – ANEXOS

() Fotográfico () Levantamento topográfico () Escritura / Registro () Contrato de Compra e Venda

X – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (Portaria nº. 154/2021 de 08/01/2021)


José Silvério dos Santos
Presidente – PMJM


Cleiton Emiliano Pedro dos Santos
Membro - PMJM

Dilermando de Aranda Lima
Membro – Engº Civil


Eduardo Bastos
Membro - PMJM

André Soares Laranja
Membro – Corretor

Raimundo Vitor da Costa
Membro – Corretor

Júlio César Costa Lage Neves
Membro – Corretor

XI – LOCAL E DATA

João Monlevade, 26 de Maio de 2025.

XII – DESPACHO – PREFEITO MUNICIPAL

Deferido

Indeferido


Laécio José Ribeiro
Prefeita Municipal

26 / 05 / 2025.





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT MG

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504601862

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

INICIAL



1. Responsável Técnico(a)

CLEITON EMILIANO PEDRO DOS SANTOS

Título profissional: TÉCNICO EM MINERAÇÃO

Registro: 05557049630

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

Logradouro: RUA GERALDO MIRANDA

Complemento:

Cidade: JOÃO MONLEVADE

País: Brasil

Telefone:

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 100,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: CARNEIRINHOS

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

Nº: 337

CEP: 35930027

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA ALBERTO SCHARLE

Complemento:

Cidade: JOÃO MONLEVADE

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -19,811217 Longitude: -43,183541

Data de Início: 26/05/2025

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário(a): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

Nº: 568

Bairro: NOVO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 35930074

Email:

Previsão de término: 26/09/2025

CPF/CNPJ: 18.401.059/0001-57

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

01 - COLETA DE DADOS > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

4.598,000

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

SERVIÇO TOPOGRÁFICO DE ÁREA PÚBLICA.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: R\$ 64,89

Pago em: 26/05/2025

Boleto: 8250394237

Registrada em: 26/05/2025

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: CLEITON EMILIANO PEDRO DOS SANTOS
CPF: 055.570.496-30

Contratante: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ: 18.401.059/0001-57

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: D042y

Impresso em: 28/05/2025 às 07:53:22 pelo usuário corporativo, ip: 189.90.245.164

Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme a
da Lei 14.063/2020.



CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais





SIRGA 02, 0000
FUSO 230°
MERIDIANO 45°W

E=690350

S=690350

E=690250

E=690250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Secretaria Municipal de Obras Topografia

Aprovado em: *22/05/2025*

Responsável: _____

Esta aprovação não significa reconhecimento de posse e exatidão do levantamento é garantida pelo Responsável Técnico.



REQUERENTE:	MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
LOCAL:	RUA ALBERTO SCHARLE, Nº 568
BAIRRO:	NOVO HORIZONTE
ÁREA:	4.598,00m ²
MUNICÍPIO:	JOÃO MONLEVADE
ESCALA:	Sem Escala
ESTADO:	MINAS GERAIS
FOLHA:	1/1

SERVIÇO:	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PAPINI (Registro 4.849, v. 3-c, fls. 251)
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>[Assinatura]</i> CLETON FÁBIO DE PEDRO DOS SANTOS CRM: 160.996/01
DATA:	MARÇO 2025
DESENHO:	_____



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Nome	
CPF	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	
Assinatura	

construção



**MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, JOÃO MONLEVADE-MG CEP: 35930-027

23/05/2025 13:38

Emitido Por:

PAULO MARCOS CASTRO

**FICHA DE CADASTRO - ANO: 2025****INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO**

Cód Imóvel: 20992 Distrito: 01 Setor: 05 Quadra: 013 Lote: 0341 Unid: 0001
 Inscrição : 010501303410001 Estado Do Cadastro : Ativo Data Do Cadastro : 05/02/2010
 Endereço : - Rua - ALBERTO SCHARLE Inscrição Anterior:
 Número: 568 Complemento:
 Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: João Monlevade Cep: UF: MG
 Segmento: Matrícula: 15927/1

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte : ESCOLA ESTADUAL ANTONIO PAPINI

CPF/ CNPJ : 000.000.000-00

Endereço :

Número: Cep:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF

E-mail:

VALORES DO CÁLCULO

Área Terreno: 4.598,00 Vlr. M² Terreno: R\$133,74 Vlr. Venal Terreno: R\$701.027,63 Vlr. Venal: R\$1.247.712,71
 Área Unidade: 1.090,56 Vlr. M² Edificação: R\$659,59 Vlr. Venal Edificação: R\$546.685,08 Alíquota: 0,30%

ZONEAMENTO**1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO IMOVEL**

OCUPAÇÃO DO LOTE	CONSTRUIDO	PATRIMONIO	ESTADUAL
UTILIZAÇÃO	SERVIÇO PUBLICO	DELIMITAÇÃO FRONTAL	MURO
PASSEIO	SIM	ISENTO/IMUNE IPTU	ISENTO
ISENTO TSU	SIM		

2 - INFORMAÇÕES GERAIS DO TERRENO

SITUAÇÃO TERRENO	TRES FRENTES	TOPOGRAFIA	ACLIVE
PEDOLOGIA	NORMAL		

3 - INFORMAÇÕES GERAIS DA EDIFICAÇÃO

TIPO DA EDIFICAÇÃO	ESPECIAL	ALINHAMENTO	RECUADA
SITUAÇÃO UNIDADE	CONJUGADA	POSICIONAMENTO	FRENTE
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	PADRAO DA EDIFICAÇÃO	NORMAL
ESTRUTURA	CONCRETO	COBERTURA	TELHA COLONIAL
PAREDES	ALVENARIA	FORRO	LAJE
PISO	CERAMICO	ESQUADRIAS	ALUMINIO
TALAÇÃO SANITARIA	MAIS DE UMA	INSTALAÇÃO ELETRICA	EMBUTIDA
REVESTIMENTO EXTERNO	PINTURA SIMPLES	REVESTIMENTO INTERNO	PINTURA SIMPLES

4 - MEDIDAS DO IMOVEL

TESTADA PRINCIPAL	67,70	AREA DO LOTE	4598,0000
AREA CONSTRUIDA	1090,56	AREA TOTAL CONSTRUIDA	1090,56
NUMERO DE PAVIMENTOS	0	TESTADA 2	67,70
LOGRADOURO		BAIRRO	
TESTADA 3	67,70	LOGRADOURO	
BAIRRO		FATOR CORRETIVO TERRENO	1,140000
FATOR CORRETIVO EDIFICAÇÃO	0,760000		

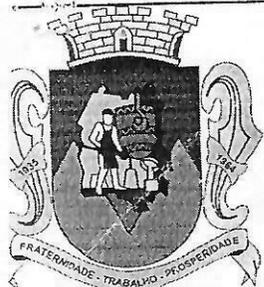
5 - COMPOSIÇÃO CALCULO

EXISTE ILUMINAÇÃO	SIM	EXISTE COLETA DE LIXO	SIM
EXISTE REDE DE AGUA	SIM	EXISTE REDE DE ESGOTO	SIM
EXISTE REDE TELEFONICA	SIM	EXISTE MEIO FIO	SIM
EXISTE GALERIA PLUVIAL	SIM	EXISTE PAVIMENTAÇÃO	SIM
VALOR M² TERRENO	133,74		

Valores Venais :

Valor Venal: 247.712,71
 Autenticar documento em <https://camara.joao-monlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Endereço : RUA GERALDO MIRANDA, 337, ALVORADA - JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS

Email : Telefone : 3138592500 CNPJ : 18.401.059/0001-57



Imóveis por Inscrição

19/04/2023 07:41:41

Contribuinte: 0190066 - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO PAPINI

CPF: . . . -

Inscrição Municipal: 01.05.013.0341.0001

Quadra:

Lote:

Área do lote: 4598,0000

Área Total Edificada: 1090,56

Área da unidade: 1090,56

Testada: 67,70

Valor Venal Terreno: 634.824,71

Valor Venal Edificação: 495.074,11

Valor Venal do Imóvel: 1.129.898,82

Endereço: RUA ALBERTO SCHARLE, 568 , Novo Horizonte, João Monlevade-MG.

Total de inscrições do contribuinte: 1



Autenticar documento em <https://camarajoamonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Superintendência Regional de Ensino de Nova Era - Diretoria
Administrativa e Financeira



Ofício SEE/SRE NOVA ERA/DAFI nº. 14/2025

Nova Era, 06 de maio de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal de João Monlevade
Prefeitura Municipal de João Monlevade
João Monlevade- MG

Assunto: **Ofício solicita cessão no prazo de 20 anos Escola Estadual Antônio Papini**

Excelentíssimo Senhor Laércio Ribeiro,

A Escola Estadual Antônio Papini, sediada no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, necessita de uma considerável intervenção, para reparo estrutural no muro de contenção em torno da escola. Trata-se de uma execução de grande valor e de caráter urgente.

Atualmente, há um Termo de cessão com vigência de 05 (cinco) anos, que findará no ano de 2027, porém, para a realização da referida obra, faz-se necessária que a cessão seja de 20 (vinte) anos .

Dada a situação apresentada, propomos o cancelamento do termo de cessão vigente e instrução de um novo processo com validade de 20 (vinte) anos.

Para composição do processo, solicitamos autorização para a cessão e dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante do prefeito.
- Cópia da ata de posse do prefeito ou outro documento que comprove sua investidura no cargo.

Diante do exposto, aguardamos breve retorno, considerando a gravidade apresentada na estrutura física nesta importante unidade escolar .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joel dos Santos Pereira**, Superintendente, em 06/05/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.497.239/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1977
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR ANTONIO PAPINI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ALBERT SCHARLE	NÚMERO 568	COMPLEMENTO *****
CEP 35.930-074	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 12:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



nº 62.14.0002/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O Município de João Monlevade inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Carneirinhos, neste ato representado pelo seu Prefeito Laércio José Ribeiro, Carteira de Identidade nº. M179239-SSP/MG, CPF nº. 195.086.896-68, legítimo proprietário e possuidor do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, doravante denominado **CEDENTE**, e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.599/0001-05, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado nos termos da Resolução SEE nº 4548, de 28/04/2021, por seu Subsecretário de Administração, **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO**, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 01/04/2021, inscrito no CPF sob o nº 752.632.206-00, Documento de Identidade M.6.367.574 – SSP/MG, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014, e na Lei Orgânica Municipal, de 31 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel *onde funciona a Escola Estadual Antônio Papini*, município de *João Monlevade*, pertencente ao Município de João Monlevade, situado na *Rua Alberto Scharlé, 568, Bairro Novo Horizonte*, constituído pela área total de *4.598,00 m²*, e respectivas benfeitorias, conforme Registro nº. *4849*, fls. *251*, livro *3-C*, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Antônio Papini, consoante a documentação constante dos arquivos da Prefeitura.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

É de *05* anos o prazo de vigência da cessão de uso do imóvel de que trata a cláusula anterior, estando sua eficácia condicionada à publicação do extrato do respectivo termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



Autenticar documento em <https://camarajoamonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

85



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO**, exclusivamente, para funcionamento da Escola Estadual Antônio Papini.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

a) Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas provenientes da prestação de serviços públicos, tais como: luz, água, esgoto e outros, incidentes sobre o imóvel durante a utilização a que refere este Termo.

b) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do **CEDENTE**.

c) Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado ao **CEDENTE**, em perfeito estado de uso ou nos moldes descritos em laudo de vistoria que é parte integrante deste contrato (anexo), seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

a) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CESSIONÁRIO** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.





JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

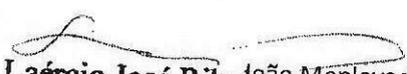
O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Se o descumprimento recair no **CESSIONÁRIO**, o **CEDENTE**, desde já, renuncia expressamente ao direito de retomar o bem cedido para si antes de findo o período letivo estabelecido na legislação estadual, declarando-se ciente e plenamente de acordo a que os serviços prestados pela unidade escolar não sofram qualquer tipo de interrupção nesse período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo de Cessão.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal
Município de João Monlevade

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2022.

CEDENTE: _____

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

CESSIONÁRIO: _____


ESTADO DE MINAS GERAIS / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Testemunhas: _____

1)



CPF

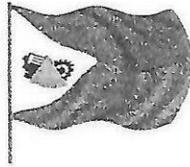
CI

Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100270036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

da Lei 14.063/2020.

CPF

CI



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

62110118/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Gustavo Henrique Prandini de Assis**, Carteira de Identidade nº. M-8.169.897, CPF nº. 032.019.576-74, legítimo proprietário e possuidor do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, doravante denominado **CEDENTE**, e o **Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.599/0001-05, com sede na Avenida Amazonas, nº. 5.855, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela **Sra. Vanessa Guimarães Pinto**, Carteira de Identidade nº. M-1.525.873 – SSP/MG, CPF nº. 007.085.186-72, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel obedecidas às cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente Termo de Cessão na Lei Orgânica Municipal, art. 52, inciso VII, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

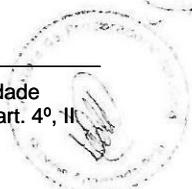
É objeto deste Termo a cessão gratuita do prédio e área medindo 4.598 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados), parte integrante do imóvel pertencente ao Município de João Monlevade, situado na Rua Alberto Scharlé, nº. 568, Bairro Novo Horizonte, constituído pela área total de 4.598 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados), onde funciona a Escola Estadual Antônio Papini, conforme Registro nº.

Rua Geraldo Miranda, 337, bairro Alvorada – CEP: 35930-027 – João Monlevade -MG.

FONE: (31) 3851-6122 – Ramal 214 – FAX (31) 3851-6213



Autenticar documento em <https://camarajoamonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



4849, fls. 251, livro 3-C, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba, consoante a documentação constante dos arquivos da Prefeitura.

Parágrafo único. O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento fica estabelecido até 14 de abril de 2020 e se inicia na data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO**, exclusivamente, para funcionamento da Escola Estadual Antônio Papini.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

- a) Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas provenientes da prestação de serviços públicos, tais como: luz, água, esgoto e outros, incidentes sobre o imóvel durante a utilização a que refere este Termo.
- b) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão do **CEDENTE**.
- c) Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado ao cedente, em perfeito estado de uso ou nos moldes descritos em laudo de vistoria que é parte integrante deste contrato (anexo), seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

Rua Geraldo Miranda, 337, bairro Alvorada – CEP: 35930-027 – João Monlevade - MG.

FONE: (31) 3851-6122 – Ramal 214 – FAX: (31) 3851-6122

Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nodpapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



a) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CESSIONÁRIO** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

Parágrafo Único. Se o descumprimento recair no **CESSIONÁRIO**, o **CEDENTE**, desde já, renuncia expressamente ao direito de retomar o bem cedido para si antes de findo o período letivo estabelecido na legislação estadual, declarando-se ciente e plenamente de

Rua Geraldo Miranda, 337, bairro Alvorada – CEP: 35930-027 – João Monlevade -MG.

FONE: (31) 3851-6122 – Ramal 214 - FAX (31) 3851-6213

Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



acordo a que os serviços prestados pela unidade escolar não sofram qualquer tipo de interrupção nesse período.

CLÁUSULA ONZE – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos originados da interpretação e execução do presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, em 14 de abril de 2010.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Vanessa Guimarães Pinto
Vanessa Guimarães Pinto

Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação

Testemunhas: 1) _____

CPF:

CI:

Selma Nunes Amorim
CPF 409 206.666-04
Secretaria de Estado de Educação

2) _____

CPF:

CI:

Rua Geraldo Miranda, 337, bairro Alvorada – CEP: 35930-027 – João Monlevade -MG.

FONE: (31) 3851-6122 – Ramal 214 - FAX (31) 3851-6213

Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



É E Antônio Rapim
Pereira de João Monlevade

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DICC



ORGÃO	DIRETORIA / DEPARTAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEE	DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/DICC

EXTRATO

26 Extrato de Termo de Cessão de Uso nº 62.110118/2010 Data 14/04/2010 Partes: EMG/SEE e o Município de João Monlevade. Objeto: Cessão gratuita de uso do prédio para funcionamento da EE. Assinado Por: Vigência da data de sua assinatura em 14/04/2020 Assinantes: Vanessa Guimarães Pinto e Gustavo Henrique Prandini de Assis.

PUBLICAÇÃO

MINAS GERAIS: 25 / 05 / 2010

PÁGINA(S): 55 e _____

COLUNA(S): II e _____



Nome do Vistoriador: Eng^o Civil Luan Marcelino Barboza
Data da vistoria: 12/07/2021
Local da vistoria: Rua Alberto Scharle, nº 568, Bairro Novo Horizonte.

Data da solicitação: 12/07/2021
Solicitante: Thiago Cesar Ferreira
Endereço: Rua Alberto Scharle, nº 568, Bairro Novo Horizonte.
Contato: (31) 3851-1290

RELATÓRIO DE VISTORIA

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 15h30min, este vistoriador esteve no local supracitado, acompanhado do Coordenador da Defesa Civil, Edemir Alves da Silva, do Estagiário de Engenharia Civil, Diego Patrick Nunes Maia e de Rita de Cássia Fernandes da Silva, onde passou a proceder a presente vistoria na qual se constatou o que passa a descrever.

As patologias verificadas se encontram na Biblioteca e na sala de aula abaixo da mesma. Segundo informações do Vice-Diretor da escola, Thiago, as patologias já existiam, mas tiveram um agravamento principalmente na parede externa onde há trincas significativas. O mesmo reitera a importância de ambas as salas para uso dos alunos e professores, visto que na atual situação de pandemia e a volta as aulas, faz-se necessária o uso das salas que não possuem um ambiente suplementar.

Através de inspeção visual, observou-se na parede externa trincas entre a alvenaria e a viga do térreo e a viga do primeiro andar, onde se localiza a biblioteca. Percebe-se uma movimentação da alvenaria de vedação do térreo.

Visualmente, não é possível afirmar o que ocasionou as patologias verificadas, sendo uma das hipóteses um problema anterior já resolvido relacionado à água pluvial que passava pelo local e assoreava o terreno próximo a estrutura.

Foi indicado ao Vice-Diretor que mantivesse o isolamento das salas afetadas e procedesse com as tratativas e devidas soluções que seriam indicadas pelo Engenheiro Civil, da SRE (Secretaria Regional de Ensino) que já havia anteriormente estado no local, e ciente da situação interditou as salas até a realização das correções que seriam encaminhadas por este para a restauração da edificação afetada.

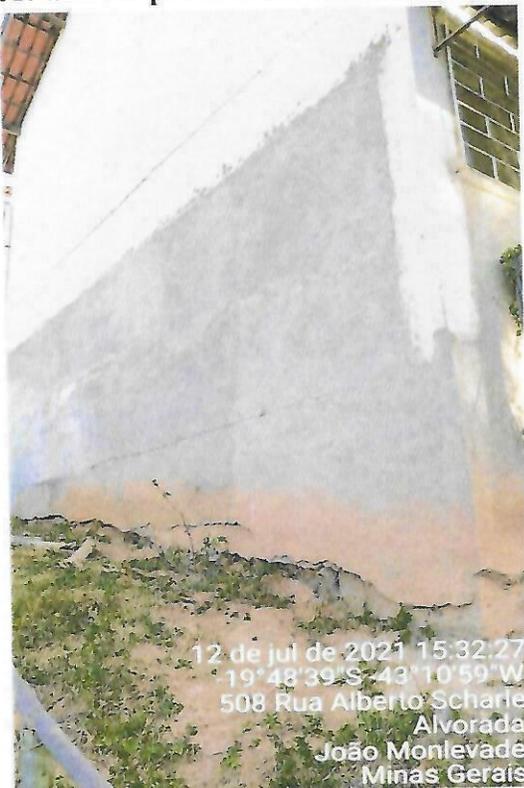
Documento assinado digitalmente
gov.br LUAN MARCELINO BARBOZA
Data: 16/09/2025 16:11:21-0300
Verifique em: <https://validar.ig.gov.br>

Luan Marcelino Barboza
Engenheiro Civil
CREA MG-204675/D



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Imagem 01: Trincas próximo da base e no primeiro andar.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Imagem 02: Trincas entre a alvenaria e as vigas



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.



Imagem 03: Trincas no piso da Biblioteca



12 de jul de 2021 15:39:43
-19°48'39"S -43°10'59"W
508 Rua Alberto Scharle
Alvorada
João Monlevade
Minas Gerais

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Imagem 04: Trincas no piso da Biblioteca



12 de jul de 2021 15:46:04
-19°48'39"S -43°10'59"W
508a Rua Alberto Scharle
Alvorada
João Monlevade
Minas Gerais

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Nome do Vistoriador: Edemir Alves da Silva

Data da vistoria: 03/10/2022

Local da vistoria: Rua Alberto Scharle, nº 568, Bairro Novo Horizonte.

Data da solicitação: 03/10/2022

Solicitante: Lúcia (Diretora).

Endereço: Rua Alberto Scharle, nº 568, Bairro Novo Horizonte.

Contato: (31) 3851-1290

RELATÓRIO DE VISTORIA

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 15:20min, este vistoriador esteve no local supracitado, acompanhado da Estagiária de Engenharia Civil, Marília Dias de Souza e do Técnico em Edificações José Carlos Raimundo, onde passou a proceder a presente vistoria na qual se constatou o que passa a descrever.

O início da vistoria se deu na quadra, onde constatou dilatação no piso, foi dito pela diretora que a rede de esgoto da cozinha e de um dos banheiros passa sob o piso da mesma, nesse sentido, observou que aos arredores das instalações encontra-se úmido, diante disso, pode-se dizer que possivelmente a rede encontra-se estourada. Além disso, há diversas trincas, físsuras e rachaduras nas paredes da cozinha e nos cômodos adjacente, além de haver as patologias citadas também em toda a extensão do piso da quadra, devido possivelmente ao abatimento do solo. Visualizou-se ainda nesse local rachaduras e deslocamento do muro lateral.

Prosseguindo com a vistoria, aos fundos da escola notou-se também a existência de diversas patologias nas paredes externas das salas, banheiros e no passeio que circunda esses cômodos, a citar: Trincas, rachaduras, infiltração, sendo essa última especificamente na parede do banheiro que se encontra estufada. Através da inspeção visual pode-se perceber que a parte mais aos fundos do terreno está ligeiramente inclinada. Nessa mesma área encontra-se um compartimento em alvenaria que dá suporte para o reservatório de água, que possui em torno de 5 mil litros e que devido ao fato do terreno ter cedido houve descolamento da laje.

Finalizou-se a vistoria na área que dá acesso á escola, sendo observado na estrutura metálica do telhado inúmeros pontos deteriorados por ferrugem, além disso, próximo á entrada da cozinha possui uma laje onde são servidas as merendas, sendo que a mesma encontra-se em estado crítico de deterioração possuindo ferragens expostas e placas de reboco soltas, ainda no interior da cozinha pode-se observar alguns pisos trincados.

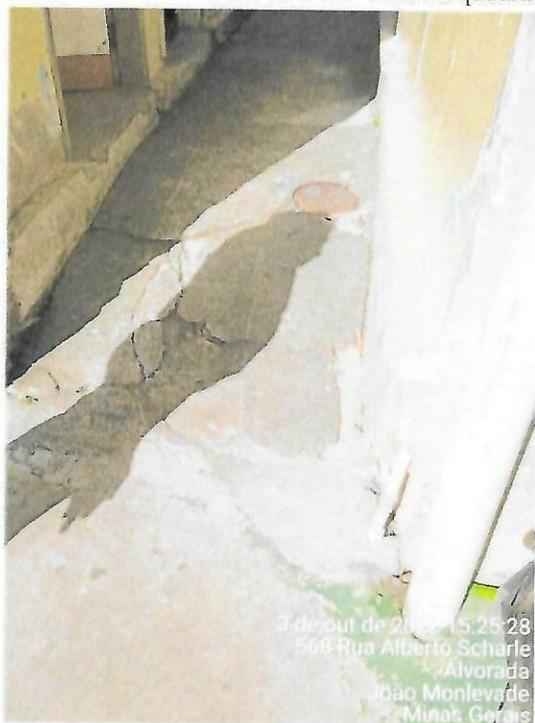
Edemir Alves da Silva
Coordenador da Defesa Civil



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

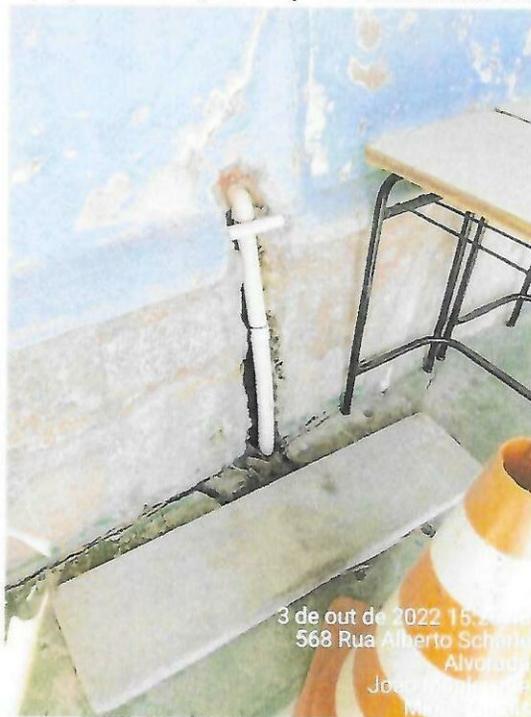
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 01 e 02 - Piso da quadra encontra-se com trincas e rachaduras.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.

Foto 03 – Rede de esgoto que passa sob o piso da quadra encontra-se com indícios de vazamentos.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.



Foto 04 e 05 – Há diversas rachaduras nas paredes dos cômodos que dão pra quadra.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.

Foto 06 – Deslocamento do muro lateral.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.



Foto 07 e 08 – Passeio que circunda a parte externa atrás dos banheiros apresenta inúmeras rachaduras.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.

Foto 09 e 10 – Laje da área onde são servidas as merendas encontra-se com as ferragens expostas e inúmeras outras patologias construtivas.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Foto 11 – Peças metálicas que sustentam o telhado se encontram enferrujadas.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.

Foto 12 – Algumas peças metálicas que dão sustentação ao telhado estão empanadas.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Assessoria Técnica de Inovação e Qualidade



Relatório Técnico nº 1/SEINFRA/ATIQ/2025

PROCESSO Nº 1260.01.0184784/2024-97

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

DADOS DA EDIFICAÇÃO

Objeto: Vistoria para avaliação das condições existentes de segurança do muro de contenção, estabilidade de talude e algumas manifestações patológicas em blocos de edificação da Escola Estadual Antônio Papini.

Município: João Monlevade - MG

Localização: Rua Alberto Scharle, 568, Bairro Novo Horizonte, Cidade de João Monlevade - MG, 35930-074

Data da vistoria: 17 de janeiro de 2025.

Coordenadas Geográficas

S - 19°48'40.104"

W - 43°11'0.852"

DESCRIÇÃO DA DEMANDA INICIAL

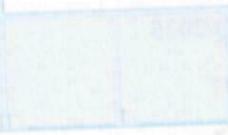
De acordo com o Ofício 57 (98041768), a Superintendência Regional de Ensino de Nova Era, por meio do e-mail (Email (SEI nº 98037817)) e dos documentos (Documento (SEI nº 98039307)), solicitou uma vistoria de urgência para a emissão de um relatório técnico e o encaminhamento das providências necessárias diante das manifestações patológicas identificadas na contenção e nas edificações do local.

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O conjunto arquitetônico é composto por três blocos principais, onde estão localizadas as salas de aula, instalações sanitárias e salas administrativas. Esses blocos estão destacados nas cores azul, verde e amarela na figura a seguir e somam área de aproximadamente 872,00m². Os blocos destacados em vermelho são edículas que apresentaram comprometimento estrutural devido a manifestações patológicas de recalque, no caso do bloco à esquerda. Já no bloco à direita, a direção da escola pretende demolir a estrutura para substituí-la por um reservatório de água potável.

A atual quadra, localizada à esquerda da planta, na divisa com a Rua Vereador Nozinho Caldeira, possui seção trapezoidal e uma área coberta de aproximadamente 200 m². Além disso, o pátio central, situado entre os blocos verde e azul, também é coberto. Excetuando-se a cobertura da quadra, todas as edificações possuem telhas cerâmicas, possivelmente apoiadas em uma estrutura de madeira como sistema de suporte.





AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS

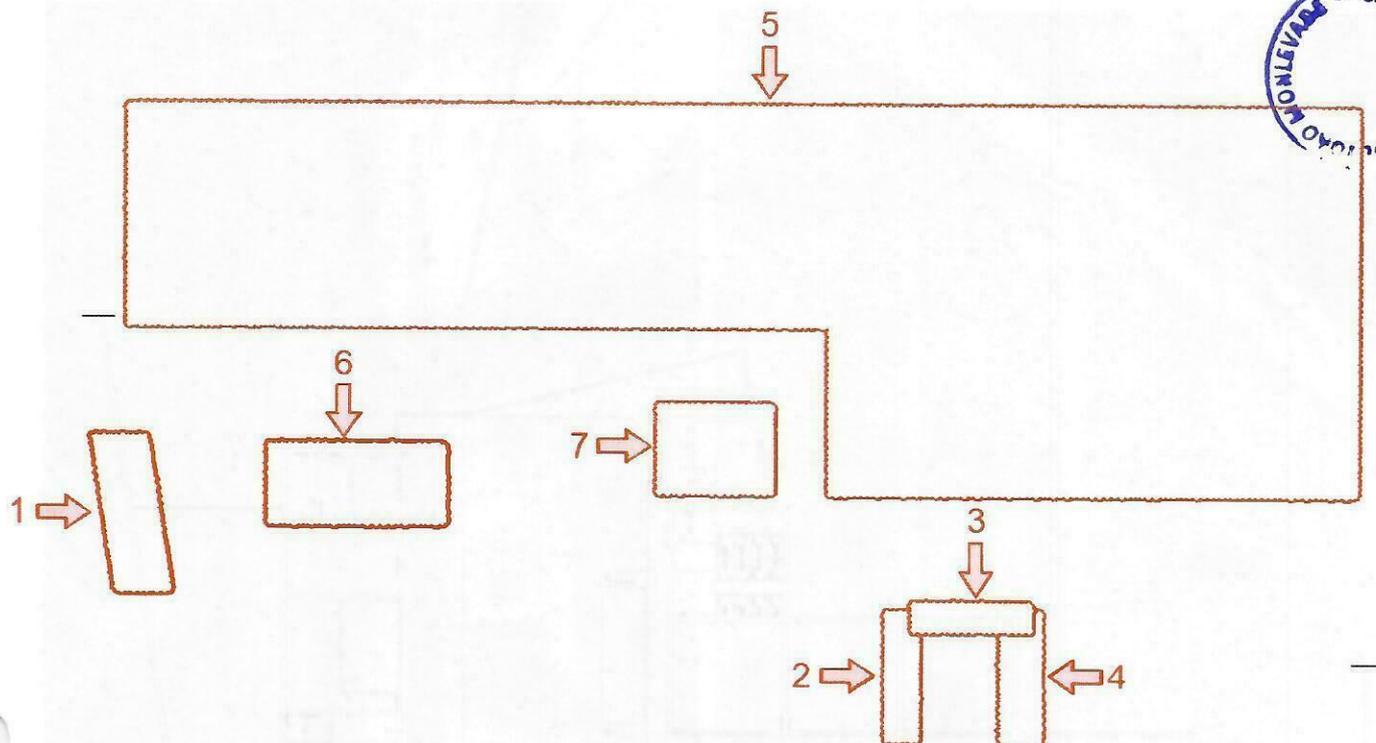
As manifestações foram observadas em diversos pontos, sendo a situação mais preocupante identificada na contenção existente na divisa com a Rua Vereador Nozinho Caldeira. Essa contenção, aparentemente executada com pedras assentadas com argamassa, funciona possivelmente como um sistema de gravidade. Foram identificadas diversas trincas e deformações que indicam que a contenção não está funcionando adequadamente, gerando preocupações quanto à sua estabilidade.

Para ilustrar as manifestações catalogadas, seguem imagens com a localização e registros de cada ocorrência, acompanhada das soluções sugeridas para cada caso.



Autenticar documento em <https://camara.al.gov.br/portal/validar> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º

da Lei nº 14.063/2026

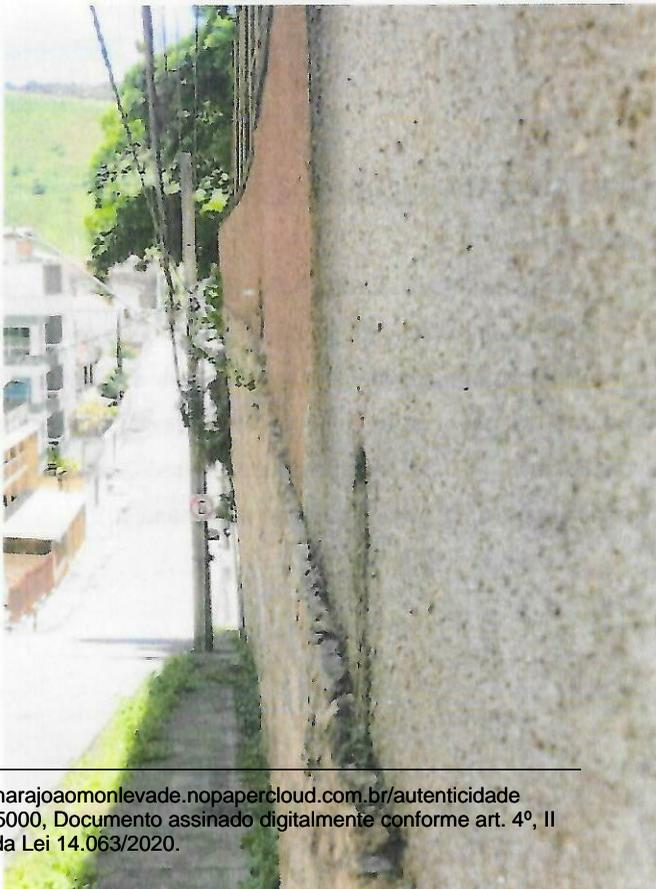
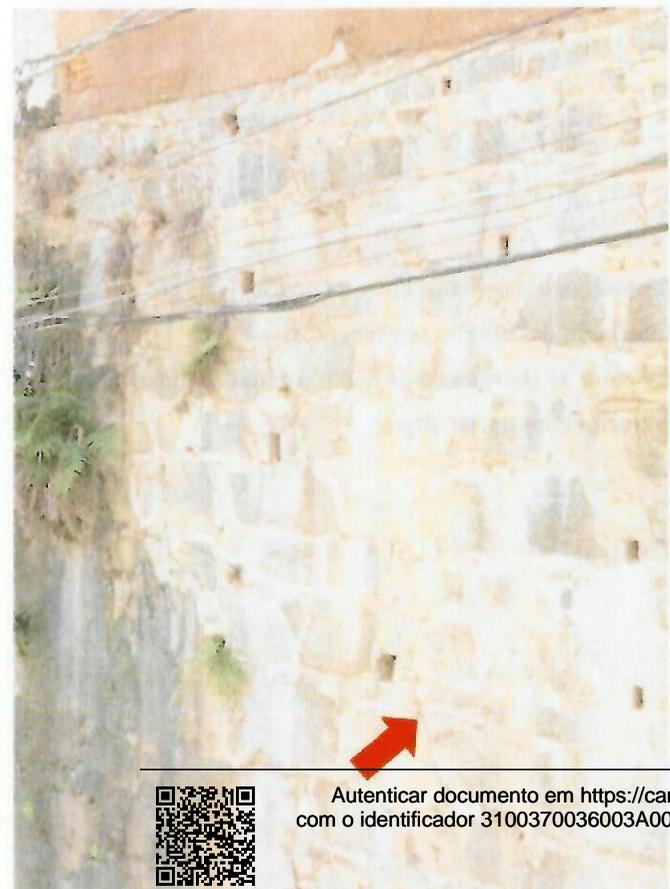
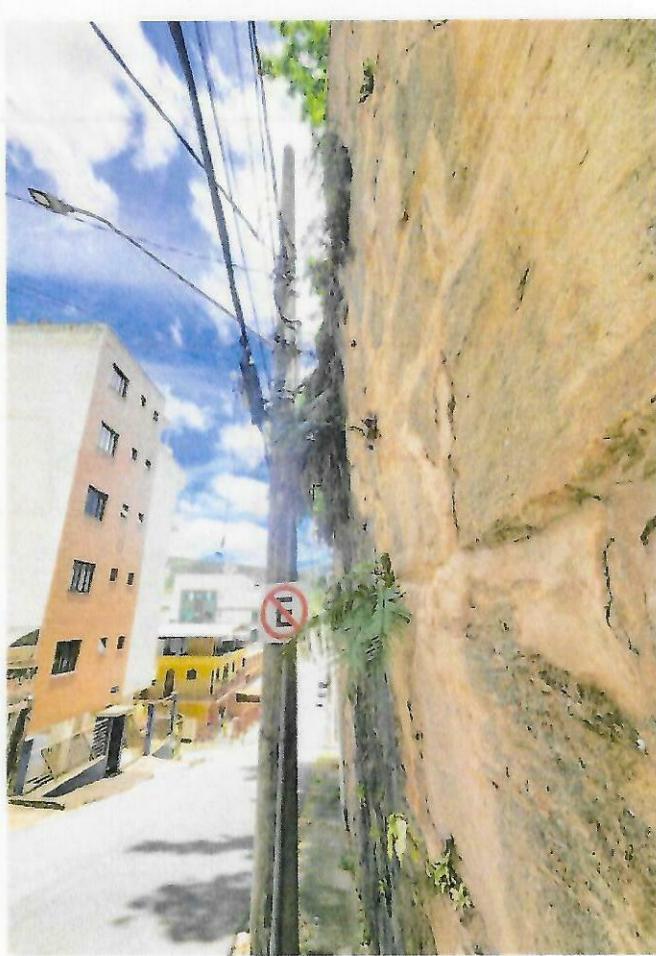
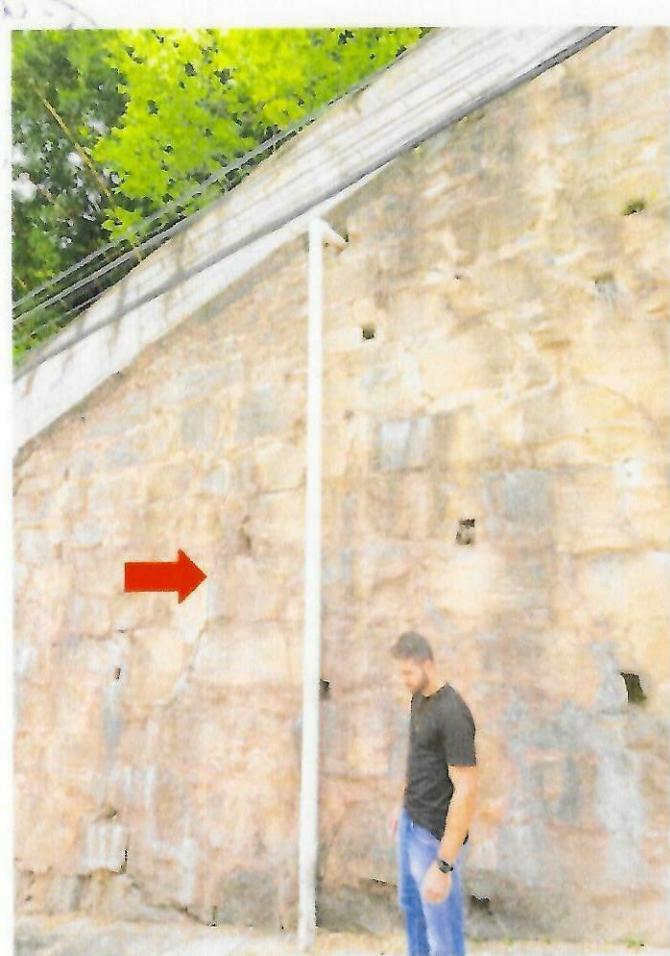


MANIFESTAÇÃO 1 - MURO DE CONTENÇÃO

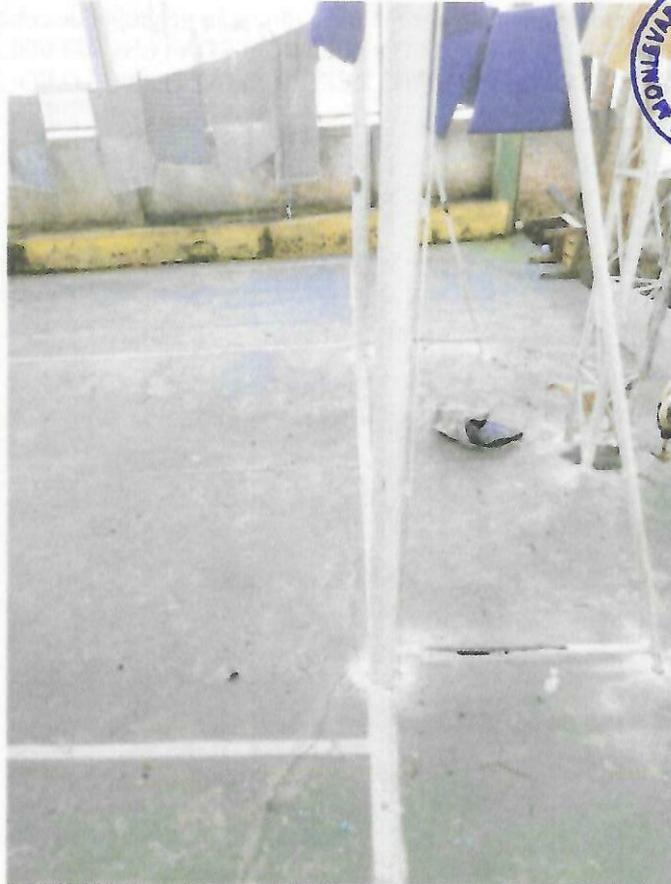
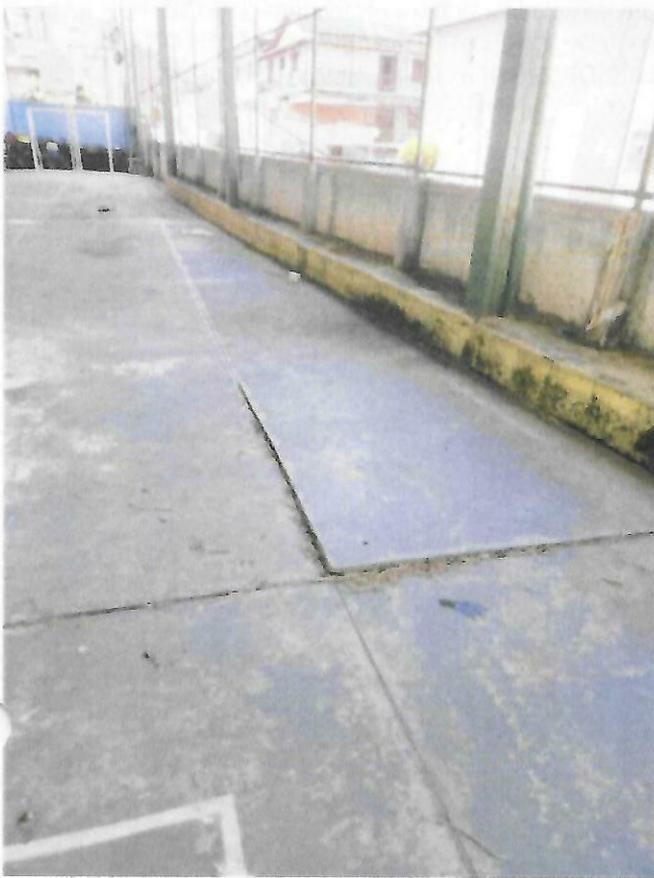
Ocorrências:

- No trecho de maior altura, a contenção apresenta diversas trincas ao longo das juntas entre as pedras;
- Fica evidente a ineficiência do sistema de drenagem das águas por meio das aberturas existentes;
- Observa-se o crescimento de vegetação no tardo da contenção e entre as aberturas destinadas à saída de águas pluviais;
- Deformação excessiva do topo da contenção principalmente em trecho com maior altura;
- Índícios de infiltração de águas residuais no tardo da contenção;
- Deformação piso da quadra (montante da contenção);



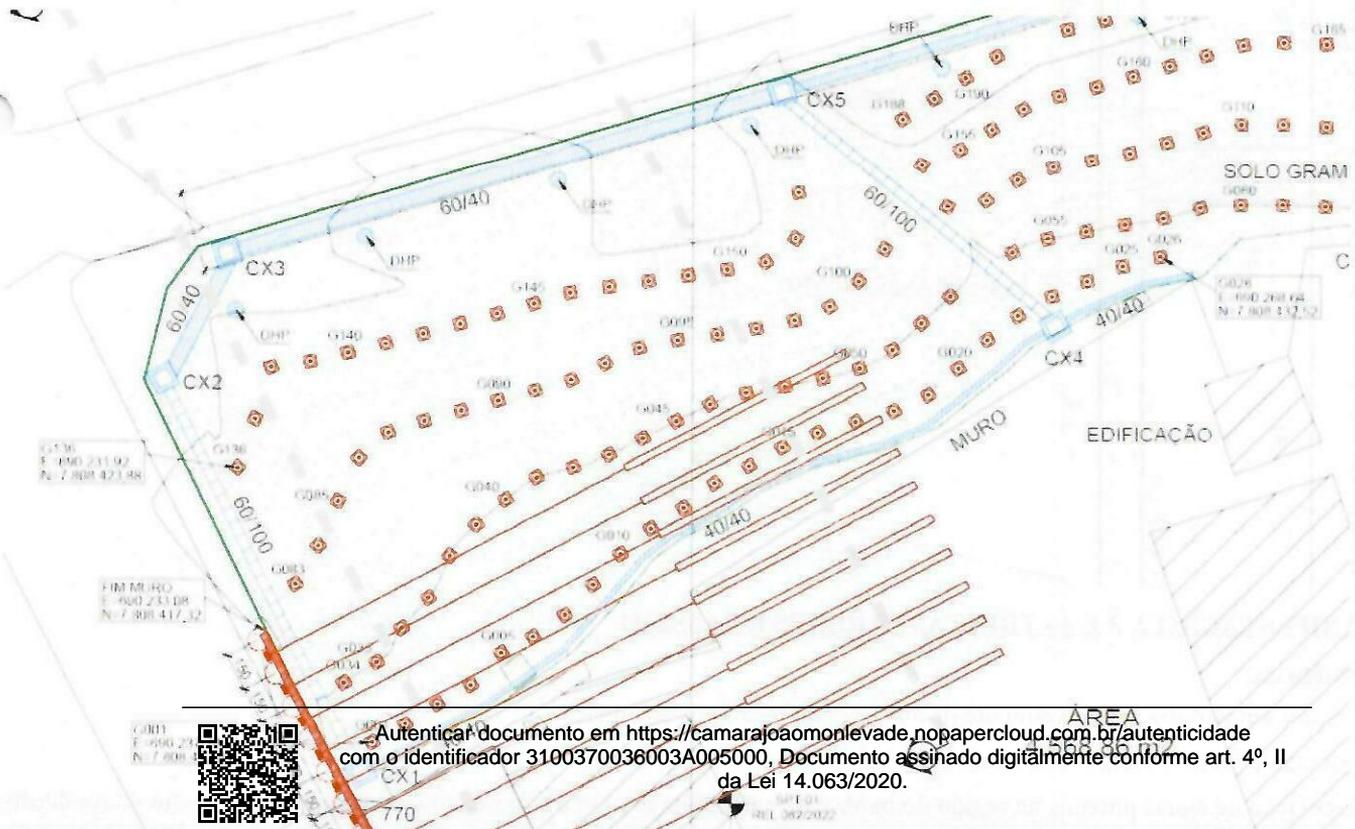


Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

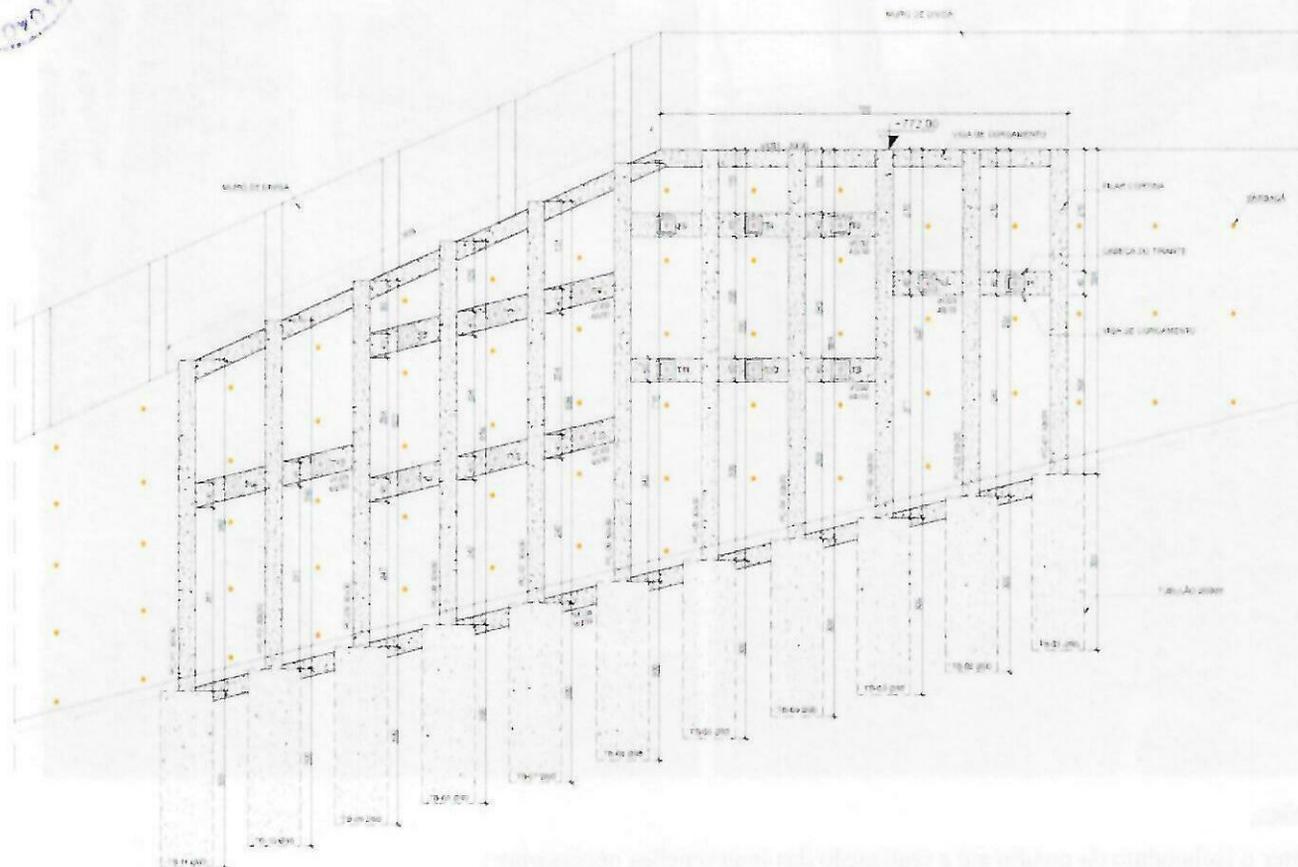


Soluções:

- Manter o isolamento da quadra até a realização das intervenções necessárias.;
- Monitoramento do avanço das deformações do piso e das deformações horizontais da contenção, visando avaliar a necessidade de ampliação da área de isolamento. Recomenda-se o apoio da Defesa Civil do município, especialmente durante os períodos chuvosos;
- Remoção da vegetação presente nas paredes da estrutura;
- Implantação de um sistema de drenagem com múltiplos barbacãs para auxiliar no escoamento das águas infiltradas no subsolo;



- Reforço da contenção por meio da aplicação de grelha de concreto associada a tirantes protendidos (PROJETOS EM FORMATO DWG PROJETO REFORÇO CONTENÇÃO FOLHA 1 DE 2 (SEI nº 108837387) e PROJETOS EM FORMATO DWG PROJETO REFORÇO CONTENÇÃO FOLHA 2 DE 2 (SEI nº 108837389);



- Construção de um sistema de captação e drenagem para direcionamento adequado das águas na proximidade das contenções.



MANIFESTAÇÃO 2, 3 E 4 - TRINCAS PAREDES E PASSEIO

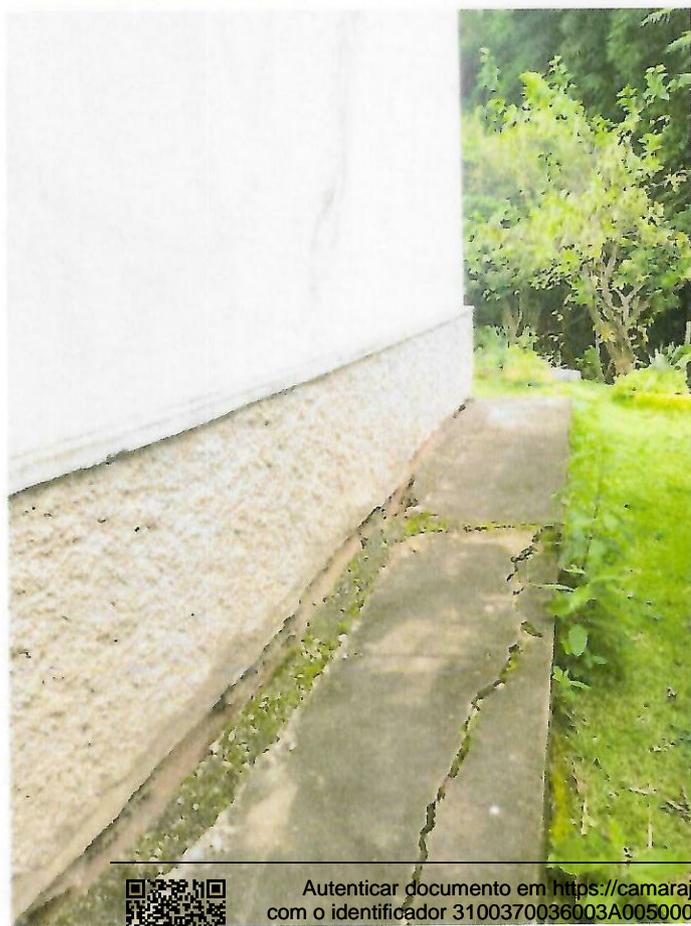
Ocorrências:

- Fissuras em paredes, provavelmente decorrentes de recalque da fundação;
- Assentamento do terreno, resultando em recalque do passeio no entorno da edificação;
- Percolação de águas pluviais na região do baldrame, contribuindo para o carreamento dos materiais de apoio da fundação;



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





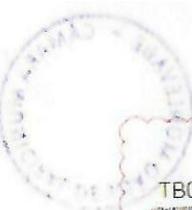
Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



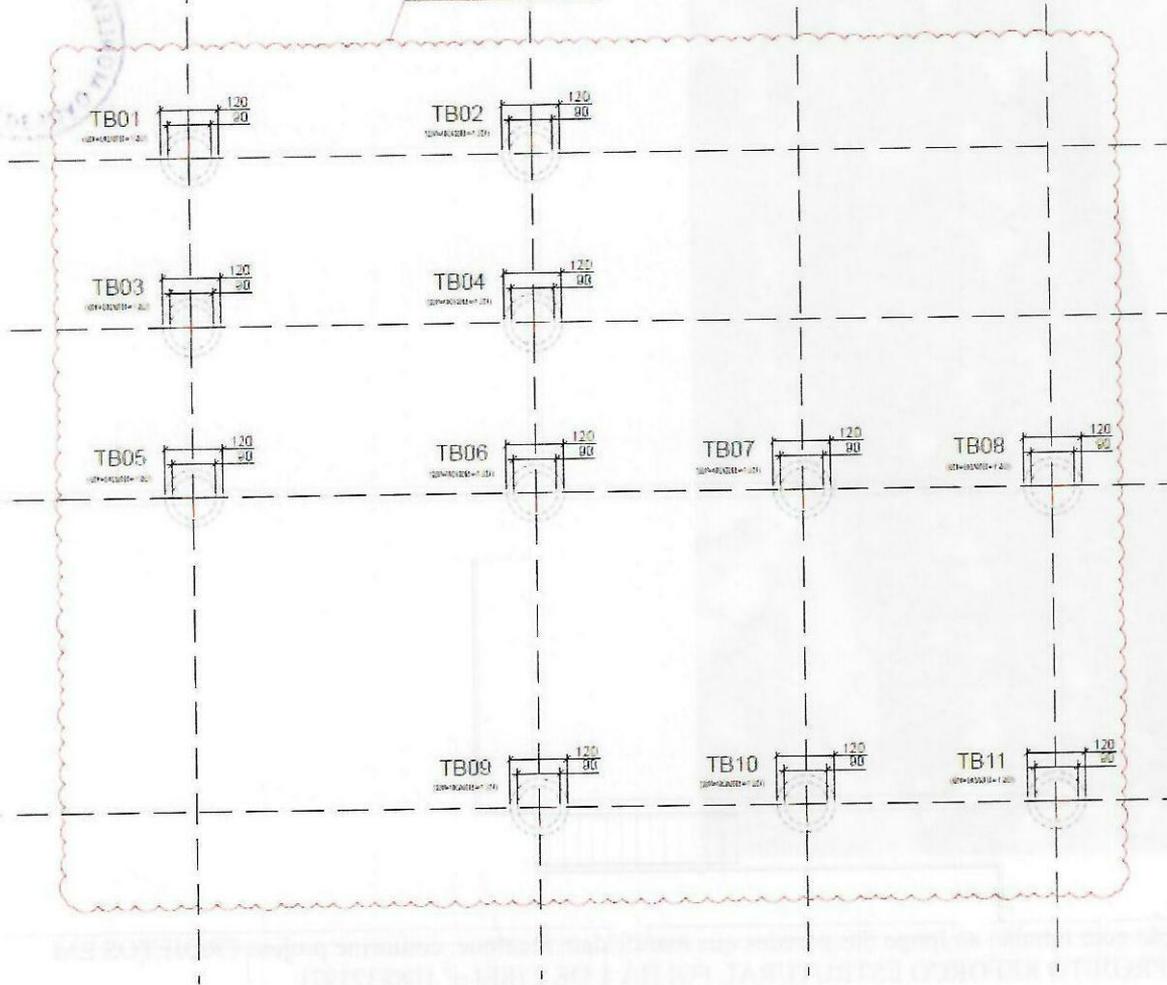
Soluções:

- Reforço de fundação com tubulão ao longo das paredes que manifestam recalque, conforme projeto PROJETOS EM FORMATO DWG PROJETO REFORÇO ESTRUTURAL FOLHA 1 DE 2 (SEI nº 108837397);

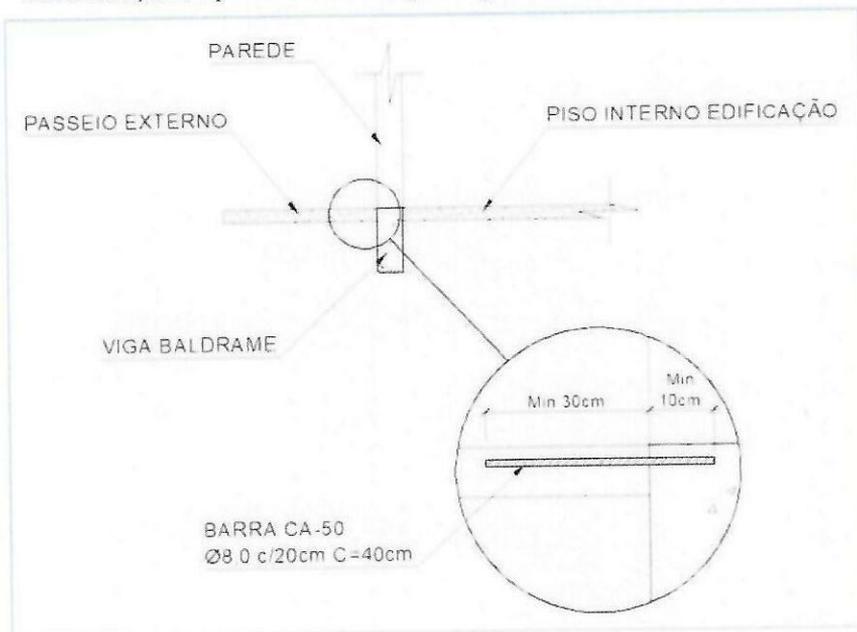




TUBULÕES PARA REFORÇO



- Reconstrução do passeio com o seguinte processo sugerido a seguir:



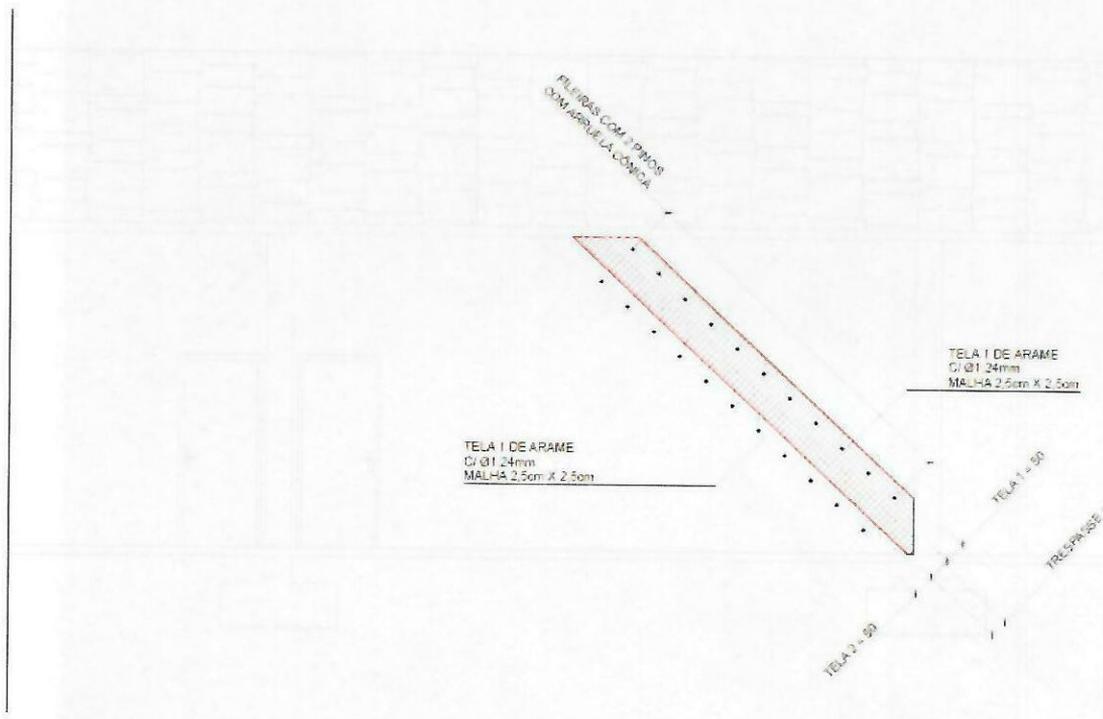
- Iniciar com a demolição total ou parcial do passeio no entorno da edificação onde estão presente as fissuras;
- Realizar uma compactação do solo de apoio do passeio;
- Limpar a superfície de encontro entre passeio e vigas baldrame da edificação;
- Realizar furos nas vigas com broca de vídea com diâmetro de 8,0mm espaçadas entre si com 20cm, profundidade mínima 10cm e Autenticar documento em <https://camara.gov.br/portal/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
- Inserir barras de aço CA-50 com diâmetro de 8,0mm e espaçamento de Adesivo Estrutural Epóxi;
- Posicionar uma lona plástica com pelo menos 150µm de espessura em toda projeção do passeio a ser concretado;



· Posicionar na face superior do passeio também uma tela de aço modelo Q92 (Fios de Aço CA-60 com malha quadrada 15cmx15cm e bitola de fios com 4,2mm);

· Fechar com formas no entorno do passeio e seguir com a concretagem utilizando concreto virado em obra com fck mínimo de 20MPa.

- Reparo nas paredes com uso de tela metálica;



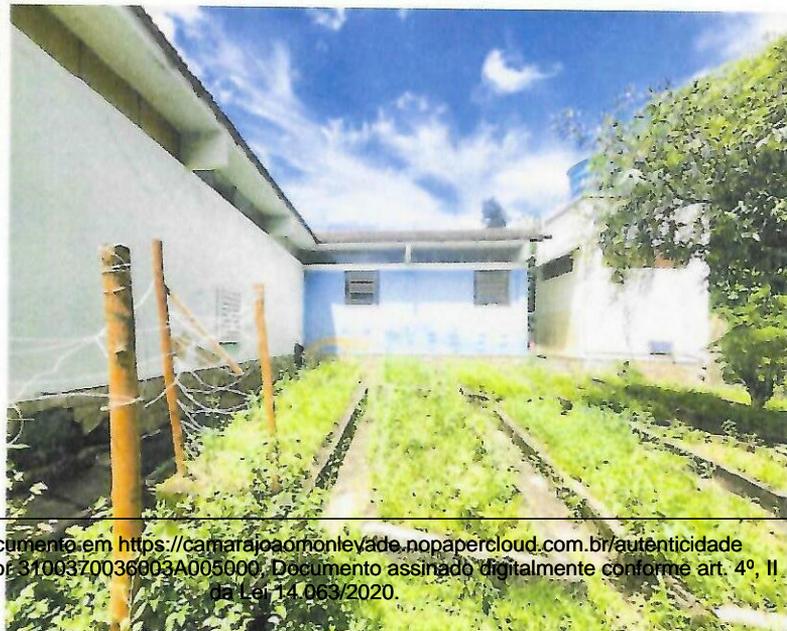
VISTA GÊNÉRICA DE REFORÇO EM TRINCA EM PAREDE
ESCALA 1/50

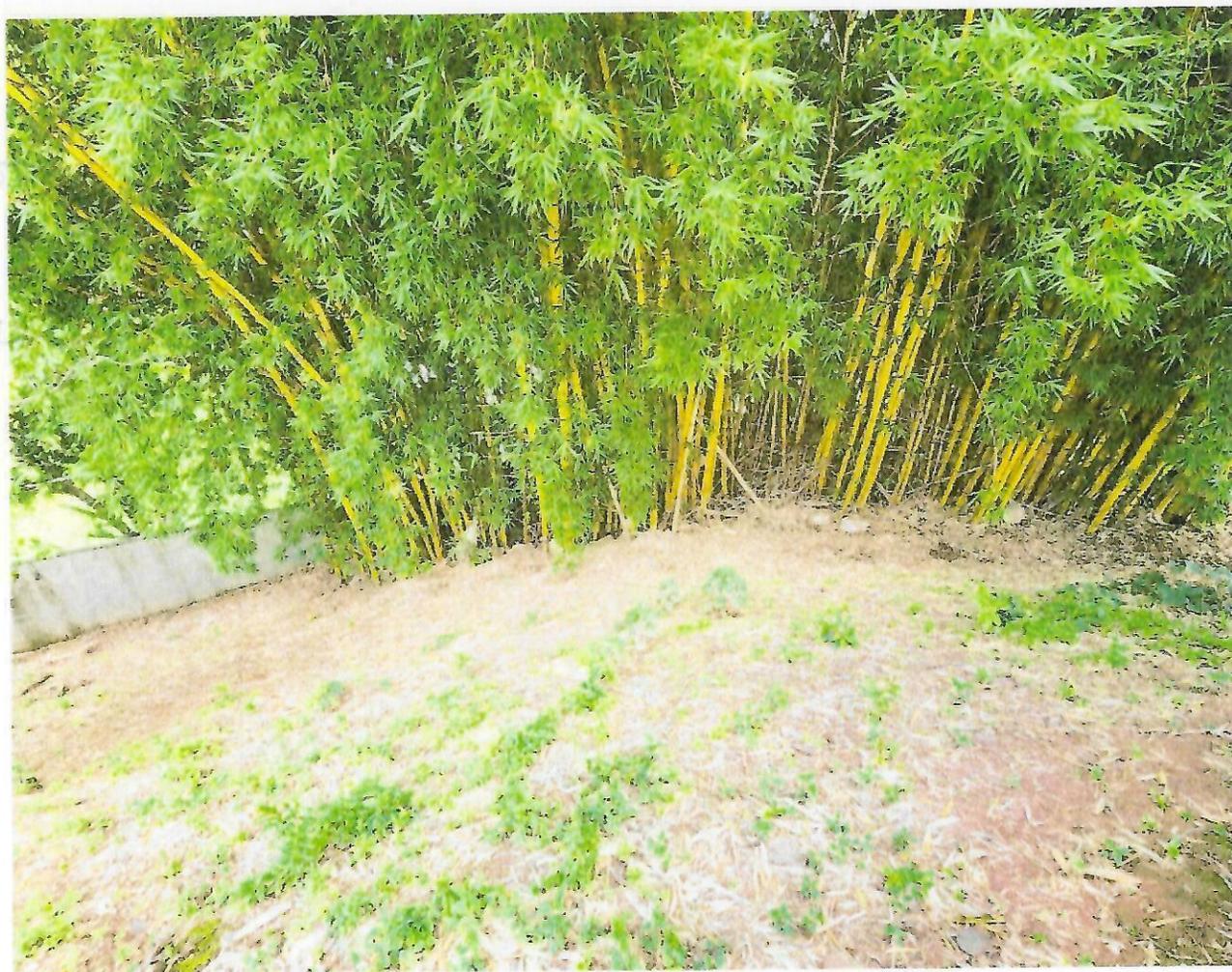
MANIFESTAÇÃO 5 - INDÍCIOS DE DESLIZAMENTO DE TALUDE

Ocorrências:

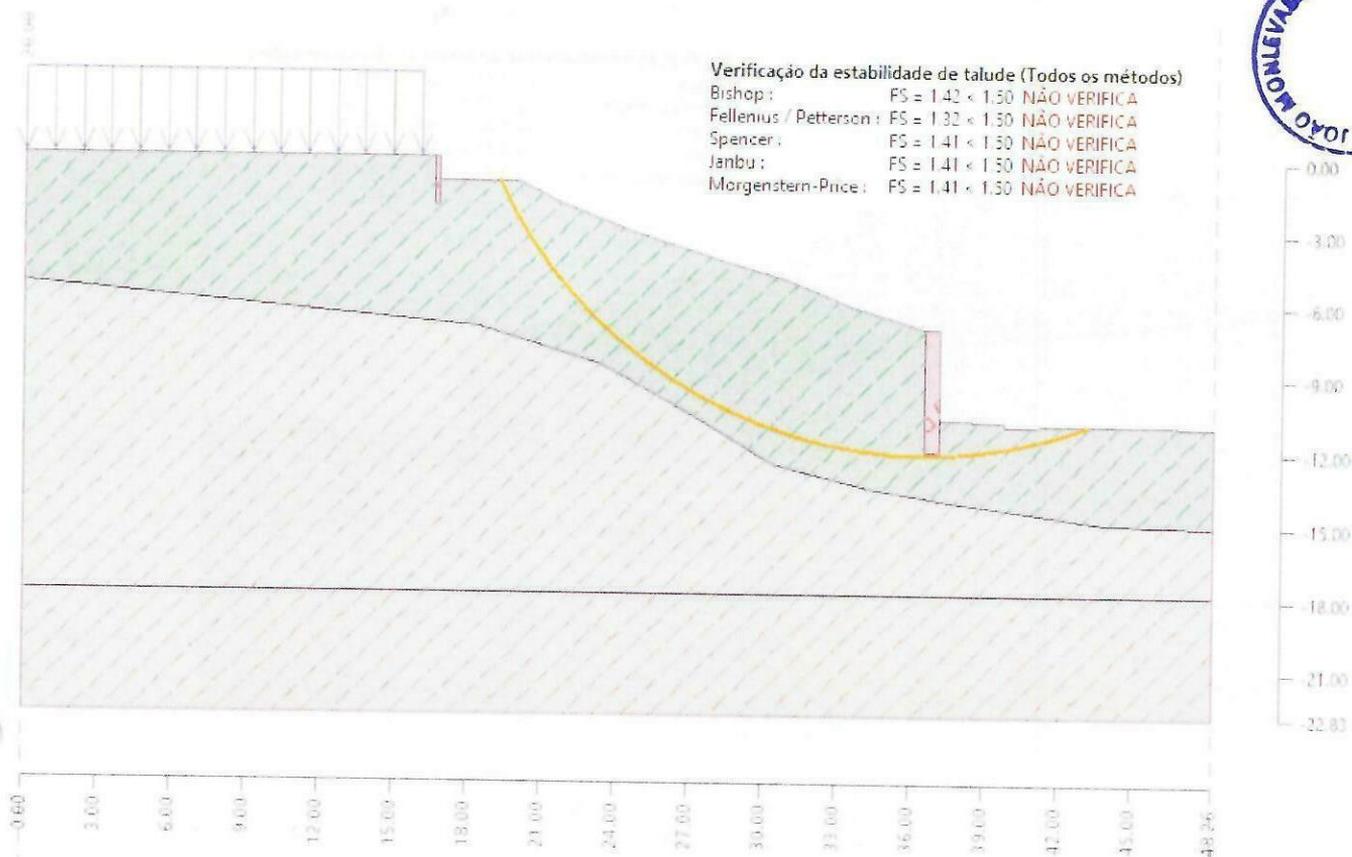
- Os assentamentos do piso e os recalques dos passeios, aliados aos relatos dos usuários da edificação sobre as deformações observadas na horta, podem indicar um deslizamento em progressão no talude em direção à Rua Realeza;

- A verificação da estabilidade do talude na seção AA do projeto, considerando os parâmetros do solo correlacionados com as sondagens disponibilizadas, indicou um fator de segurança inferior a 1,5;





Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SILTE ARGILOSO SPT = 6

Peso específico : $\gamma = 17,00 \text{ kN/m}^3$
Estado de tensão : efetivo
Ângulo de atrito interno : $\varphi_{ef} = 20,00^\circ$
Coesão do solo : $c_{ef} = 8,00 \text{ kPa}$
Peso volumico saturado : $\gamma_{sat} = 18,00 \text{ kN/m}^3$



SILTE ARGILOSO SPT = 16

Peso específico : $\gamma = 18,00 \text{ kN/m}^3$
Estado de tensão : efetivo
Ângulo de atrito interno : $\varphi_{ef} = 26,00^\circ$
Coesão do solo : $c_{ef} = 14,00 \text{ kPa}$
Peso volumico saturado : $\gamma_{sat} = 18,50 \text{ kN/m}^3$



Soluções:

- Uso de grampos para solo grampeado para aumentar o FS de estabilidade do talude (Ver projeto de contenção);
- Sistema de drenagem de crista e pé de talude;
- Uso de Drenos Horizontais Profundos (DHP);



Verificação da estabilidade de talude (Todos os métodos)

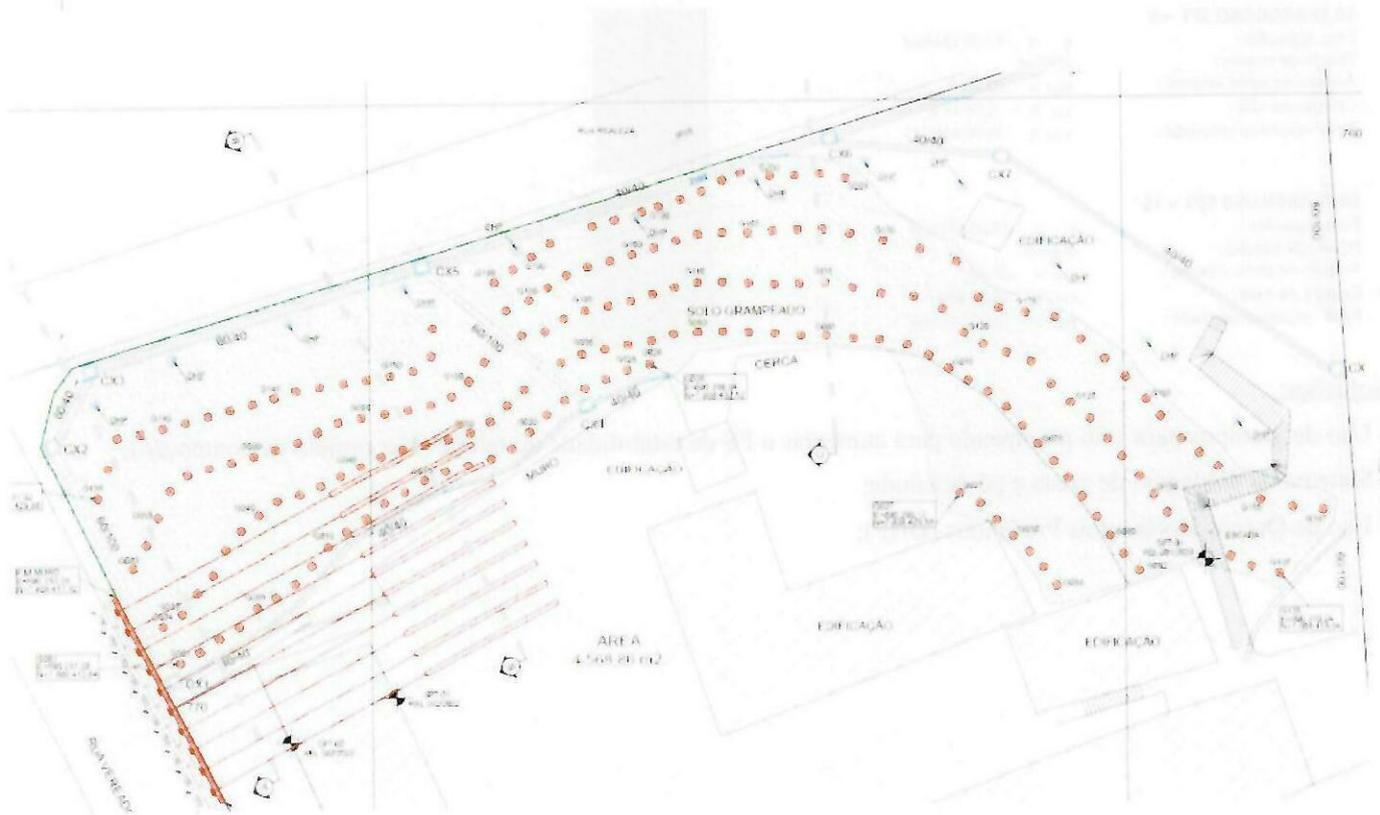
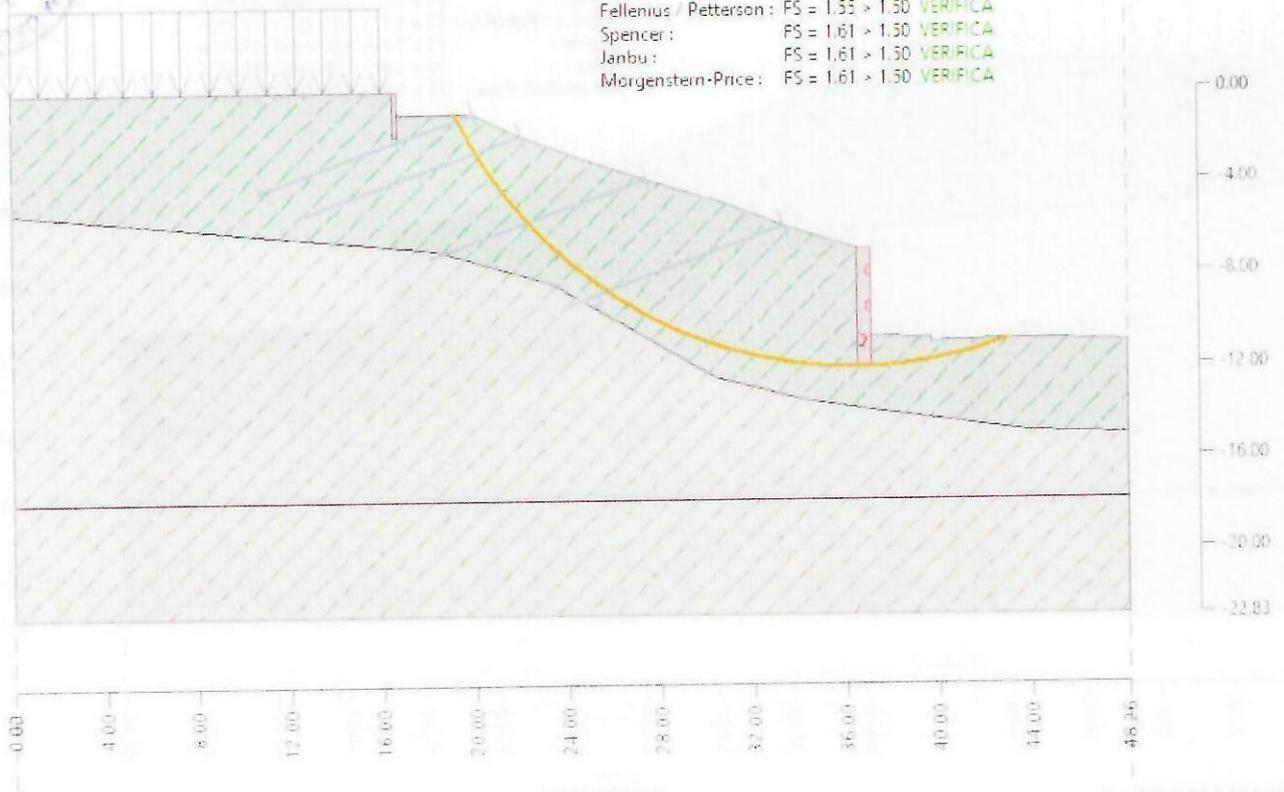
Bishop : FS = 1,61 > 1,50 VERIFICA

Fellenius / Petterson : FS = 1,55 > 1,50 VERIFICA

Spencer : FS = 1,61 > 1,50 VERIFICA

Janbu : FS = 1,61 > 1,50 VERIFICA

Morgenstern-Price : FS = 1,61 > 1,50 VERIFICA



MANIFESTAÇÃO 6 - RECALQUES E TRINCAS BLOCO DEPOSITO

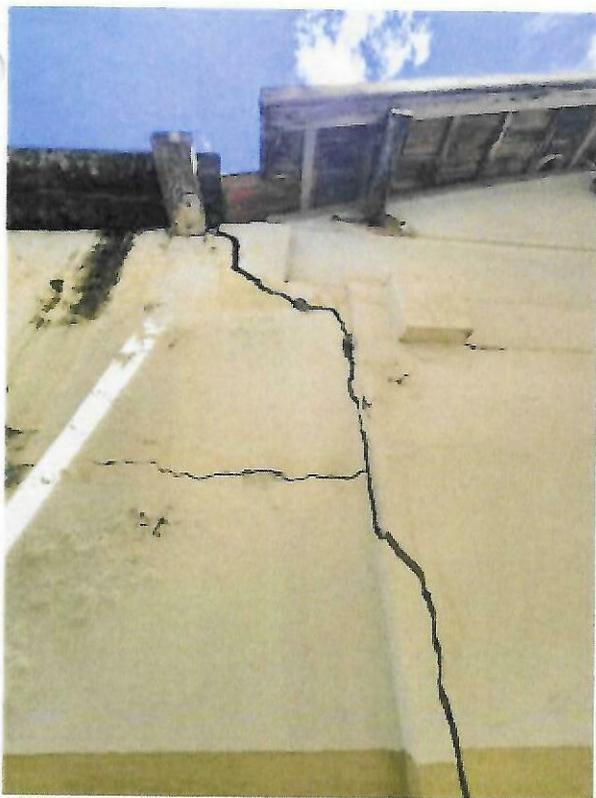
Ocorrências:

- Diversas manifestações de recalques e trincas no bloco de depósito, provavelmente decorrentes de movimentações do terreno onde a edificação está apoiada. Esse solo aparenta ser altamente deformável, possivelmente caracterizado como um aterro;



Autenticar documento em <https://camarajoaomonleavede.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3190370936003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, inciso I, da Lei 14.063/2020.

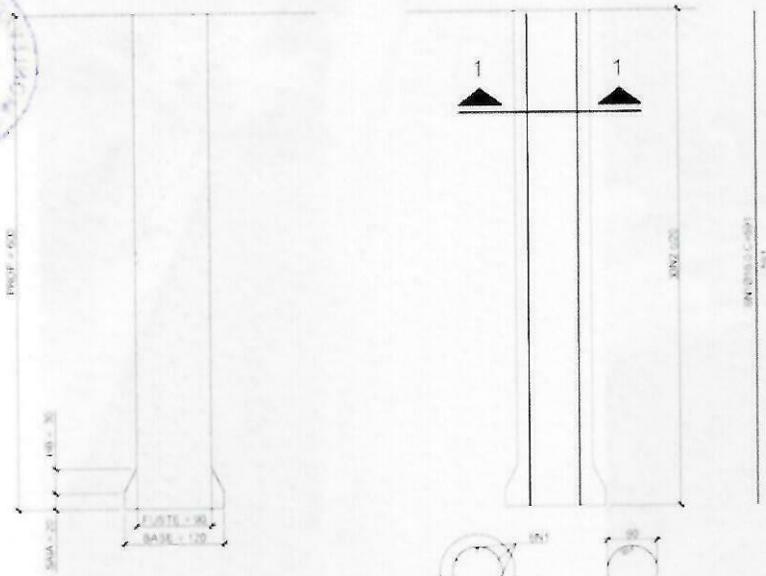


Soluções:

- A tentativa de reforçar as condições estruturais existentes não apresentou uma relação custo-benefício favorável. Diante disso, recomenda-se a demolição e reconstrução com tubulões de base alargada. O projeto de reforço (PROJETOS EM FORMATO DWG PROJETO REFORÇO ESTRUTURAL FOLHA 2 DE 3 (SERIAL 108837402)) contempla as dimensões do projeto arquitetônico compartilhado.

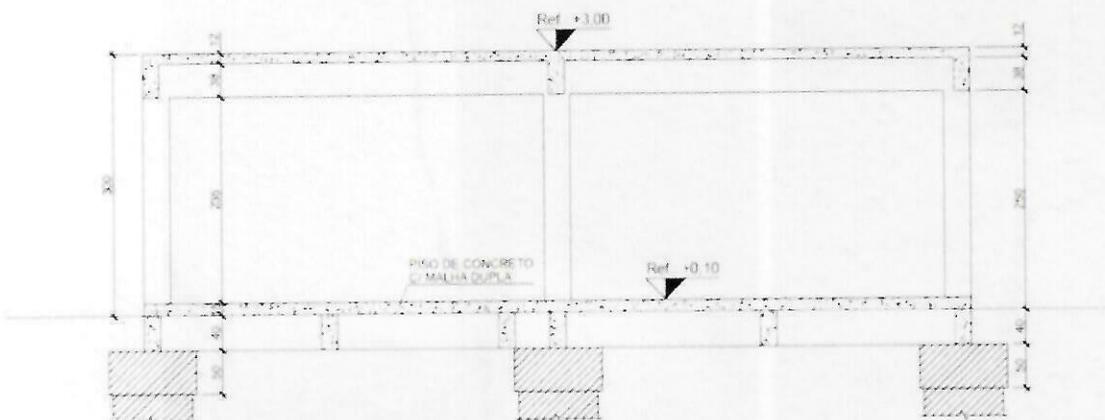


Autenticar documento em <https://camara.joao-monlevade.rn.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037036003A00500d. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.



SEÇÃO TUBULÃO NOVA ESTRUTURA
E CASTELO D'ÁGUA - TB12 AO TB21
ESCALA 1/50

CORTE 1-1 - ARMAÇÃO



CORTE 1-1
ESCALA 1/50

MANIFESTAÇÃO 7 - EDIFICAÇÃO ABRIGO CAIXAS D'ÁGUAS

Ocorrências:

- A edificação da manifestação 7 apresenta alguns indícios de recalque e algumas fissuras em paredes pilares. O desejo da liderança da escola é de demolir o local para instalação de um novo sistema de armazenagem de água.

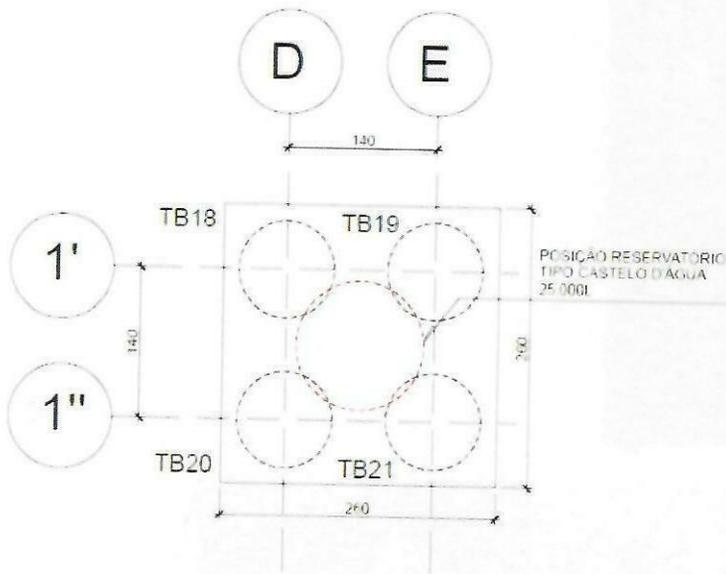


Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Soluções:

- Propõe-se a construção de uma base reforçada para suporte de um castelo d'água metálico com capacidade de até 25.000 litros.

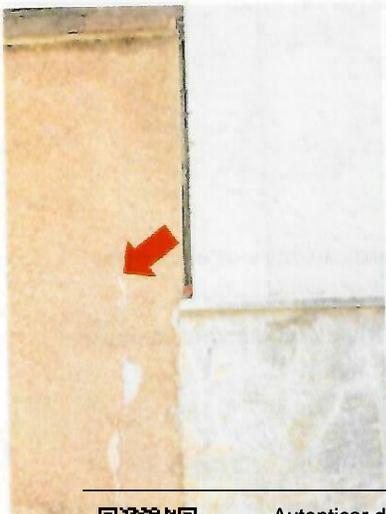
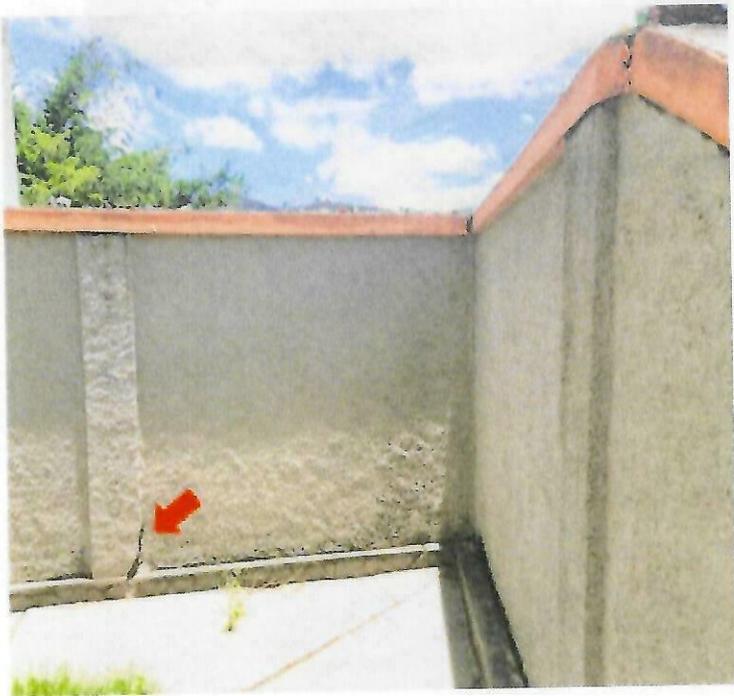
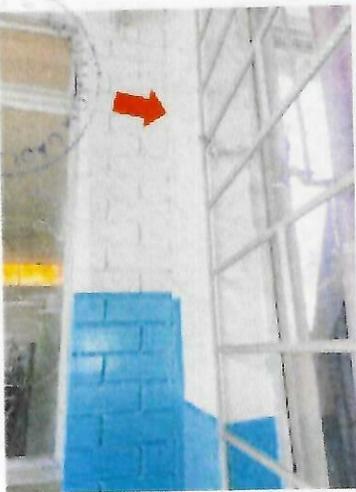


OUTRAS MANIFESTAÇÕES CATALOGADAS

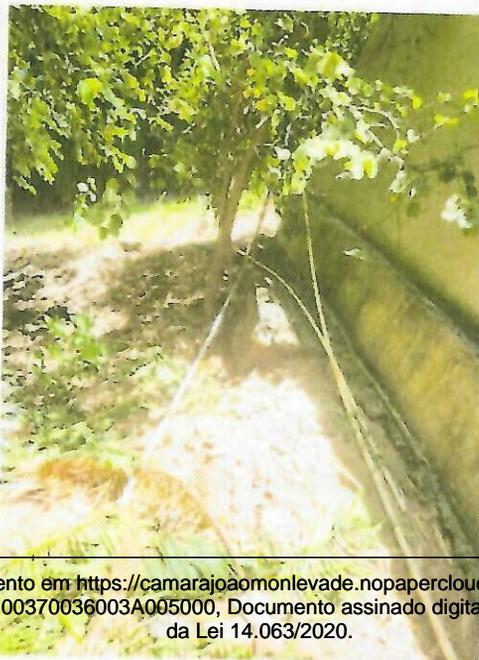
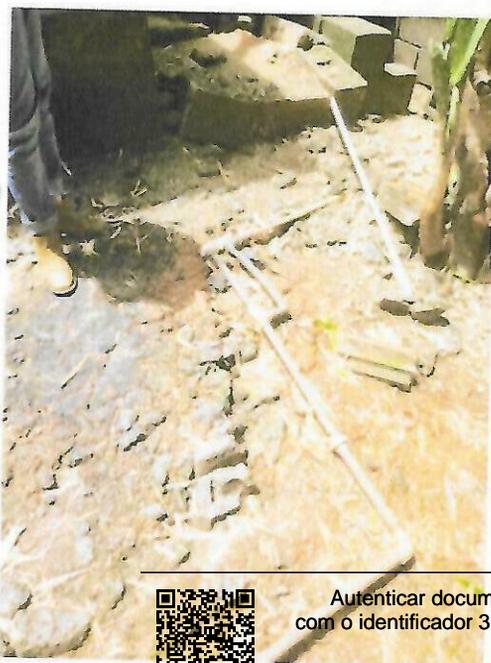
Ocorrências:

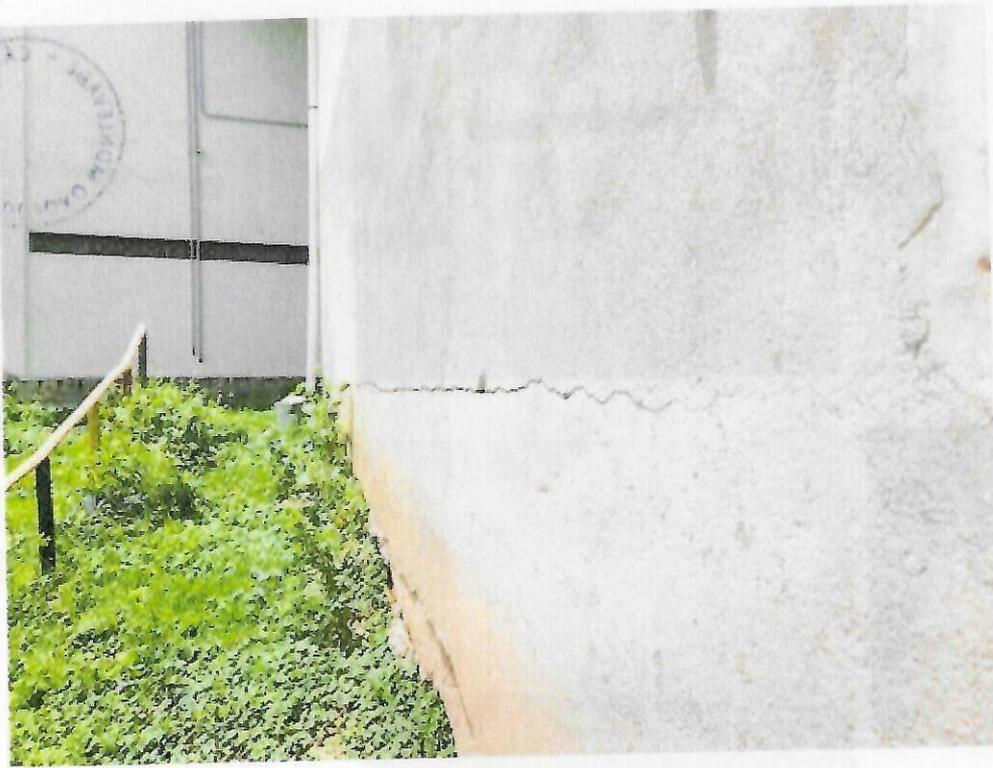
- Foram identificadas trincas em muros de divisa e paredes, decorrentes de falhas de amarração entre os elementos estruturais, caracterizadas principalmente por fissuras verticais.
- As instalações sanitárias apresentam um sistema ineficiente de abastecimento de água fria e esgotamento sanitário, demandando intervenções imediatas.
- Algumas peças cerâmicas das instalações sanitárias apresentam problemas de aderência.
- A cozinha aparenta problemas de infiltração associados às tubulações de esgotamento sanitário.
- A instalação de água fria encontra-se exposta às intempéries e em contato com animais, o que pode comprometer sua integridade e qualidade.
- Foram observadas trincas horizontais no revestimento das paredes da biblioteca, possivelmente decorrentes de retração térmica.
- Trincas no piso das edificações podem estar associadas a deformações diferenciais entre o solo de apoio dos pisos e as fundações das edificações.





Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CONCLUSÕES

- As áreas já isoladas da quadra e dos depósitos devem permanecer interditas para uso de alunos e funcionários até a conclusão das intervenções necessárias;

- Com base nas informações coletadas in loco e na análise de imagens históricas da face do muro ao longo dos anos, obtidas por meio de imagens aéreas e Satélite, com o identificador S100370038003A005006, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei nº 14.063/2020. as imagens a seguir. As sequências se destacamos em vermelho o surgimento da fissura entre as juntas e, em azul, a ausência de argamassa de assentamento entre pedras.



Figura 1 - Muro em 2012



Figura 2 - Muro 2022



Figura 3 - Muro 2024

- A recorrência das mesmas manifestações ao longo dos anos nos permite concluir que não se trata de um problema recente. No entanto, isso não significa que as fissuras tenham se estabilizado, pois não há um acompanhamento técnico detalhado que registre as variações das deformações do muro.

- Diante das informações limitadas sobre a geometria do muro, sua profundidade abaixo do nível do passeio e as condições



Autenticar documento em <https://camara.joamontelevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, III da Lei 14.063/2020.

executivas da contenção, não é possível determinar com precisão sua estabilidade atual. No entanto, é fundamental concentrar nossa atenção nas manifestações identificadas no piso da quadra à montante da contenção, onde as deformações e fissurações podem indicar mais facilmente a iminência de ruptura do muro.

- Recomendamos que, com o auxílio da Defesa Civil do município, seja monitorada a evolução dessas manifestações em um curto período, pois sua progressão pode confirmar um cenário de colapso. Dessa forma, a entidade poderá avaliar com maior precisão a necessidade de isolamento das salas da edificação ou de um trecho da rua, garantindo a segurança das pessoas no entorno.
- Na ausência de sinais que evidenciem uma evolução acelerada das deformações, tanto no muro quanto no piso, considero que a manutenção do isolamento da quadra já atende aos critérios de segurança, garantindo o afastamento da área até que os reforços sejam implementados.
- Entendemos que, em períodos de estiagem, quando há menor possibilidade de saturação do solo, os riscos de ruptura do muro tendem a se reduzir, criando uma condição mais favorável à segurança. No entanto, isso não significa que o espaço da quadra possa ser utilizado livremente, mas apenas que, fora do período chuvoso, a estrutura tende a apresentar maior estabilidade devido à ausência de acréscimos de esforços sobre o muro.
- Os projetos apresentados, assim como as soluções adotadas, devem ser considerados como projeto básico, estando sujeitos à ratificação ou ajustes na fase de projeto executivo.
- As manifestações que entendemos estar correlacionadas a problemas estruturais e/ou de fundação estão restritas às regiões onde foram propostos reforços. As demais manifestações em paredes e pisos podem ser tratadas por meio da recomposição das áreas afetadas, de forma similar às soluções já apresentadas.
- Durante a visita às edificações vizinhas, não foram identificadas manifestações patológicas que indiquem um comportamento inadequado das contenções existentes.
- A contenção na Rua Realeza aparenta melhores condições de estabilidade, conforme avaliação visual. A proposta de reforço do solo com grampos, aliada à construção de um sistema drenante com barbacãs e canaletas de drenagem, contribuirá significativamente para a capacidade de suporte do muro.
- Os muros de divisa deverão ser avaliados para a necessidade de reforço estrutural, utilizando elementos rígidos, como pilares.

Permanecemos à disposição para fornecer maiores esclarecimentos e continuar os trabalhos durante e após a execução das atividades recomendadas.

Breno Vinícius Alves

SEINFRA - Engenheiro Civil

breno.alves@infraestrutura.mg.gov.br

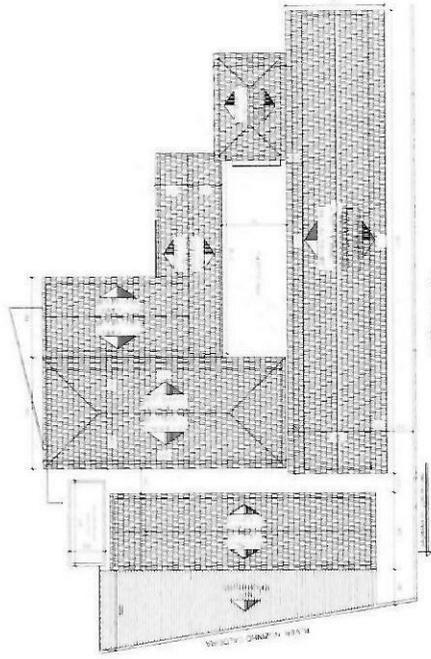
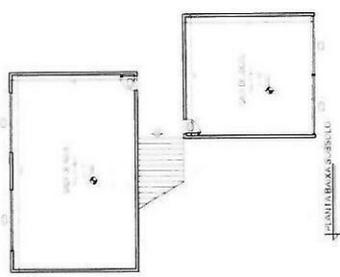


Documento assinado eletronicamente por **Breno Vinicius Alves, Equipe de Apoio**, em 07/03/2025, às 01:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

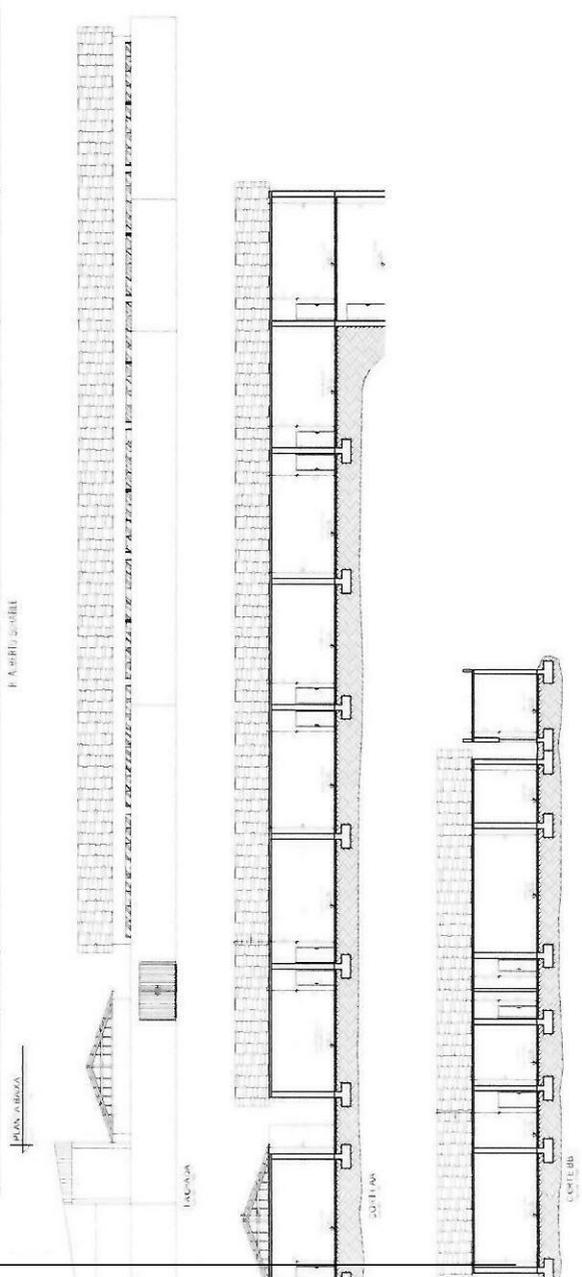
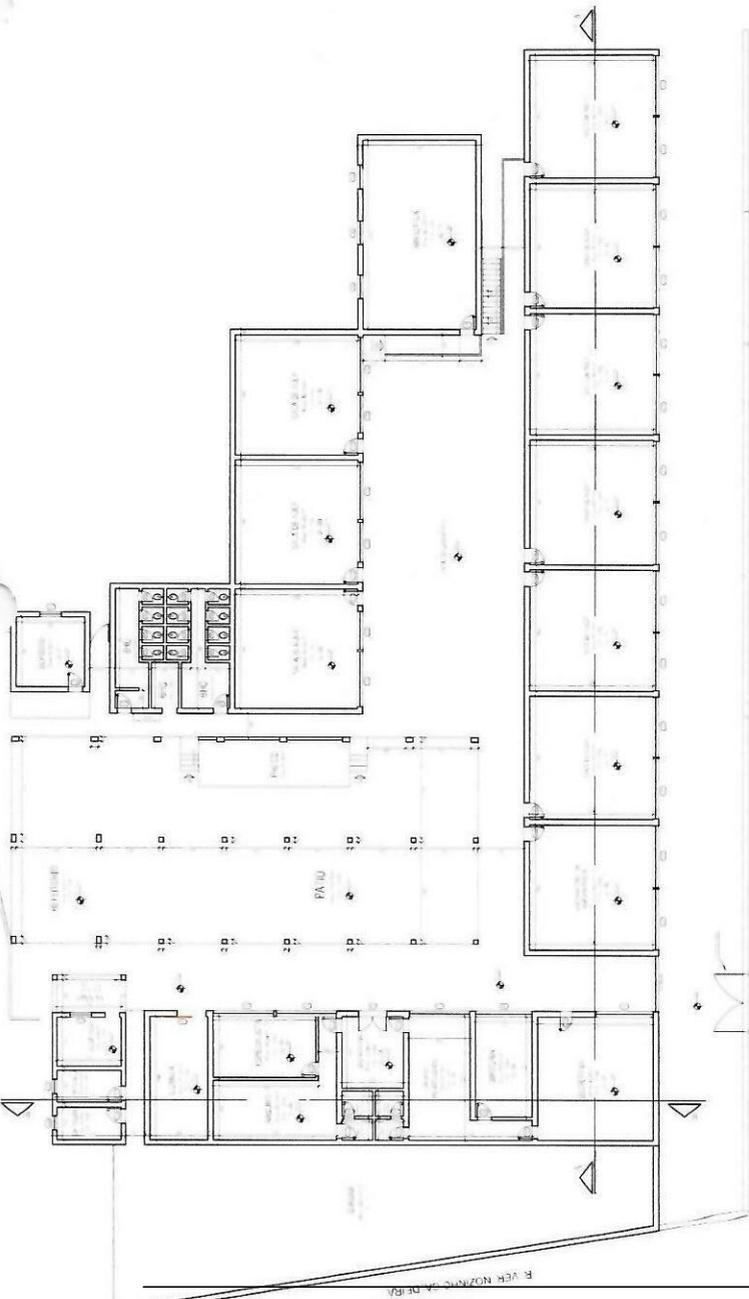


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108823561** e o código CRC **92F10152**.





QUANTIDADE ANÁLISE	
Permissão	02/0000
Edificação	0000/0000
Urbanização	0000/0000
Outros	0000/0000
Total	0000/0000



Autenticar documento em <https://camarajaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Juliane Cássia de Castro Simon** em 23/06/2025 14:16

Checksum: **FF7FA4A8401CD154FD4BC14CCEFACA009D4C431860E8F2AAE8FCA3753DB0DE48**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.